



<b>LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO</b> PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
<b>WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA</b> Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	<b>SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ</b> Subprocurador-Geral Judicial	<b>VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY</b> Subprocurador-Geral Recursal
<b>MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA</b> Corregedor-Geral do Ministério Público		<b>EDUARDO TAVARES MENDES</b> Ouvidor do Ministério Público

<b>COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA</b> Lean Antônio Ferreira de Araújo <b>Presidente</b>		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b> Lean Antônio Ferreira de Araújo <b>Presidente</b>		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Maria Marluce Caldas Bezerra

## Procuradoria-Geral de Justiça

### Atos

ATO NORMATIVO CONJUNTO PGJ/CG Nº 01/2024

Dispõe sobre a suspensão da concessão de férias, licenças e folgas compensatórias durante a Correição Ordinária do CNMP.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições previstas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15/1996;

CONSIDERANDO a Correição Ordinária a ser realizada pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, no Ministério Público do Estado de Alagoas, no período compreendido entre 23 de setembro a 03 de outubro do corrente ano.

CONSIDERANDO a necessidade da permanência, em atividade, de todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas e, por conseguinte, maior integração entre as unidades componentes da estrutura da instituição e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a partir do dia 23 de setembro até o dia 03 de outubro do corrente ano, a concessão de férias, licenças voluntárias e de folgas compensatórias dos membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, Parágrafo único. Os afastamentos definidos no *caput*, anteriormente deferidos, consideram-se suspensos durante o mesmo período.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de agosto de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça



MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA  
Corregedor-Geral do Ministério Público

#### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 23 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2024.00004835-2.

Interessado: Denúncia anônima.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Convertam-se os autos em Notícia de Fato. Após, volvam à douta Assessoria Técnica.

Proc: 02.2024.00006761-6.

Interessado: Delegacia da Receita Federal do Brasil no Recife.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2024.00008113-0.

Interessado: Fernando Antonio Souza Dorea.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de ciência ao interessado.

Proc: 02.2024.00008265-0.

Interessado: PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE ALAGOAS - JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MURICI - GABINETE DA JUÍZA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face dos documentos de fls. 06/07, arquite-se.

Proc: 02.2024.00008270-6.

Interessado: 2º Promotoria de Justiça de Porto Calvo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2024.00008271-7.

Interessado: PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS - JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DE RIO LARGO/CRIMINAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00008272-8.

Interessado: 43ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 02.2024.00008273-9.

Interessado: MPF - PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS - GABINETE DO 9º OFÍCIO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é a Dra. Lavínia Silveira de Mendonça Fragoso, remetam-se ao referido órgão de execução.

Proc: 02.2024.00008287-2.

Interessado: MPF - PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/ UNIÃO DOS PALMARES - ELEITORAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 18ª Zona Eleitoral – São Miguel dos Campos/AL.



Proc: 02.2024.00008290-6.

Interessado: MPF - PROCURADORIA DA REPÚBLICA DE ARAPIRACA/SANTANA DO IPANEMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 39ª Zona Eleitoral – Água Branca/AL.

Proc: 02.2024.00008291-7.

Interessado: MPF - PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ARAPIRACA/SANTANA DO IPANEMA - ELEITORAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 19ª Zona Eleitoral – Santana do Ipanema/AL.

Proc: 02.2024.00008292-8.

Interessado: MPF - PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ARAPIRACA/SANTANA DO IPANEMA - ELEITORAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 27ª Zona Eleitoral – Mata Grande/AL.

Proc: 02.2024.00008294-0.

Interessado: MPF - PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/ UNIÃO DOS PALMARES - ELEITORAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 18ª Zona Eleitoral – São Miguel dos Campos/AL.

Proc: 02.2024.00008314-9.

Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS – GAB. DES. PAULO BARROS DA SILVA LIMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis

Proc: 02.2024.00008323-8.

Interessado: DR. LEONARDO NOVAS BASTOS – PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PJ DE JOAQUIM GOMES.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, evoluam os presentes autos ao interessado.

Proc: 02.2024.00008331-6.

Interessado: Corregedoria-Geral do MP/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2024.00008343-8.

Interessado: 59ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00008361-6.

Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED n. 20.08.0284.0003743/2024-96

Interessada: MARIA JOSE ALVES DA SILVA

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Reitere-se o expediente de fl. 17.

GED n. 20.08.0284.0004017/2024-70

Interessada: ALEXANDRA BEURLLEN

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Remetam-se os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios para informar, voltando.



GED n. 20.08.1365.0005668/2024-97

Interessada: DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Agente público do Ministério Público. Trabalho à distância ou teletrabalho. Primado da legalidade. Incidência do Ato PGJ nº 17/2023. A concessão do objeto persecutório pressupõe, considerados as peculiaridades e necessidades do serviço, a indicação do gestor da unidade de trabalho e aprovação, em manifestação discricionária, do Procurador-Geral de Justiça. Pressupostos jurídicos implementados. Justificativa apresentada pelo gestor da unidade. Nada obsta à concessão do pleito, ressaltando que a concessão do pleito pressupõe a manifestação do juízo discricionário da autoridade administrativa com atribuições; sugerindo que os autos sejam remetidos a DRH para os assentamentos devidos e publicação no portal de transparência e notificação do gestor da unidade/chefia imediata para as providências cabíveis". Defiro, ressaltando a possibilidade de cancelamento do regime de teletrabalho, nos termos do art. 12 do Ato PGJ n. 17/2023. Cientifique-se. Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Recursos Humanos.

GED n. 20.08.0284.0004019/2024-16

Interessada: CDEMP Secretaria

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

GED n. 20.08.0284.0004022/2024-32

Interessada: Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de agosto de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

### Portarias

PORTARIA PGJ nº 653, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE, estabelecer a lotação dos seguintes servidores:

NOME	Lotação
------	---------

JOSÉ WALLACE DOS SANTOS	4ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios
-------------------------	---

JÚLIA SUASSUNA DE ALBUQUERQUE WANDERLEY	Coordenação das Promotorias de Justiças Criminais Residuais da Capital
---	--

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

---

## Distribuição Processual

---

### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 23 dia(s) do mês de agosto o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00008272-8



Interessado: 43ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL  
Natureza: Não informado  
Assunto: DESPACHO  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00008273-9  
Interessado: MPF - PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS - GABINETE DO 9º OFÍCIO  
Natureza: Não informado  
Assunto: Protocolo SAJ-MP nº 02.2024.00008194-0  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00008287-2  
Interessado: MPF - PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/ UNIÃO DOS PALMARES - ELEITORAL  
Natureza: Não informado  
Assunto: NF - 1.11.000.000796/2024-47  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00008290-6  
Interessado: MPF - PROCURADORIA DA REPÚBLICA DE ARAPIRACA/SANTANA DO IPANEMA  
Natureza: Não informado  
Assunto: NF - 1.11.001.000318/2024-27  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00008291-7  
Interessado: MPF - PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ARAPIRACA/SANTANA DO IPANEMA - ELEITORAL  
Natureza: Não informado  
Assunto: NF - 1.11.001.000317/2024-82  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00008292-8  
Interessado: MPF - PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ARAPIRACA/SANTANA DO IPANEMA - ELEITORAL  
Natureza: Não informado  
Assunto: NF - 1.11.001.000316/2024-38  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00008294-0  
Interessado: MPF - PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/ UNIÃO DOS PALMARES - ELEITORAL  
Natureza: Não informado  
Assunto: NF - 1.11.000.000887/2024-82  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00008314-9  
Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS - GAB. DES. PAULO BARROS DA SILVA LIMA  
Natureza: Não informado  
Assunto: DESPACHO  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00008323-8  
Interessado: DR. LEONARDO NOVAS BASTOS - PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PJ DE JOAQUIM GOMES  
Natureza: Não informado  
Assunto: SOLICITANDO ATUAÇÃO CONJUNTA  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00008330-5  
Interessado: MPT Procuradoria Regional do Trabalho da 19 Região  
Natureza: Não informado  
Assunto: PARA CIÊNCIA - NF 15746.2024  
Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual



Processo: 02.2024.00008331-6  
Interessado: Corregedoria-Geral do MP/AL  
Natureza: Não informado  
Assunto: DESIGNAÇÃO DE PLANTÃO CRIMINAL  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00008361-6  
Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL  
Natureza: ACÓRDÃO Nº 103/2024 - GCSAPAA  
Assunto: Ofício nº 745/2024-DGP  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00008362-7  
Interessado: 30ª Vara Cível da Capital - Fazenda Pública e Juizado Esp. Fazenda Pública Adjunto - Saúde Pública - TJAL  
Natureza: Desarquivamento e vista do PROCESSO DIGITAL Nº 0800537-65.2019.8.02.0001  
Assunto: OFÍCIO Nº 0800537-65.2019.8.02.0001-000016  
Remetido para: 52ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2024.00008366-0  
Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL  
Natureza: Diligência in loco em São Miguel dos Milagres no dia 17/09/2024, às 9h Ref.: Inquérito Civil nº 1.11.000.001269/2020-26  
Assunto: NOTIFICAÇÃO nº 56/2024/PRAL/GAB-4º Ofício  
Remetido para: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe

Processo: 02.2024.00008368-2  
Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL  
Natureza: Of. 114/2024 - PJP - 6ª Promotoria de Justiça de Penedo. Inquérito Civil nº 1.11.000.000387/2017- 11  
Assunto: Ofício nº 496/2024/PR-AL/9ºOfício  
Remetido para: 6ª Promotoria de Justiça de Penedo

Processo: 02.2024.00008377-1  
Interessado: Juízo de Direito da Vara do Único Ofício da Comara de Igaci  
Natureza: Remessa de Autos 080020-24.2019.8.02.0013  
Assunto: Ofício Ref. AUTOS 080020-24.2019.8.02.0013  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00008378-2  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO  
Natureza: REPRESENTAÇÃO  
Assunto: Ofício nº. 082/2024 - CMCS/AL  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00008379-3  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO  
Natureza: Repasse do Duodécimo para o Exercício de 2024.  
Assunto: Ofício nº. 084/2024 - CMCS/AL  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00008383-8  
Interessado: 8ª Promotoria de Justiça de Arapiraca - MPAL  
Natureza: Solicitação de atuação conjunta - GAECO - Processo 0738109-71.2024.8.02.0001  
Assunto: Ofício nº 0028/2024/08PJ-Arapi - MPAL  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00008394-9  
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - MACEIÓ  
Natureza: Expedição Eletrônica de Documentos NF 001498.2024.19.000/5  
Assunto: Ofício



Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual

Processo: 02.2024.00008399-3

Interessado: 5º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.000902/2024-92, para providências.

Assunto: Ofício nº 195/2024– AHAC

Remetido para: Promotoria de Justiça de Maragogi

## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0005746/2024-28

Interessado: Andréia Cansanção de Siqueira - Analista desta PGJ.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, circunstância que reclama a permanência do servidor do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0005745/2024-55

Interessado: Alana Carina de Barros Lima Dantas Peixoto - Analista desta PGJ.

Assunto: Solicitando suspensão de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, circunstância que reclama a permanência do servidor do Ministério Público em atividade, defiro a suspensão do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 23 de Agosto de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

## Conselho Superior do Ministério Público

### Pautas de Reunião

PAUTA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 29.8.2024

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 29.8.2024, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

APRECIÇÃO DA ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CSMP DO ANO DE 2024

PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO

Ordem: 1 Cadastro nº: 022024000075993 Origem: Promotoria de Justiça de Cajueiro Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 2 Cadastro nº: 022024000080241 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 3 Cadastro nº: 022024000080508 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio



Ferreira de Araújo

Ordem: 4 Cadastro nº: 022024000080519 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 5 Cadastro nº: 022024000081329 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

#### PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

Ordem: 6 Cadastro nº: 062018000000704 Origem: Promotoria de Justiça de Anadia Assunto: Prestação de Contas Relator: Conselheiro Marcos Méro

Ordem: 7 Cadastro nº: 062021000000489 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Assunto: Acumulação de Cargos Relator: Conselheiro Marcos Méro

Ordem: 8 Cadastro nº: 062019000004960 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Práticas Abusivas Relator: Conselheiro Marcos Méro

Ordem: 9 Cadastro nº: 062022000005000 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Marcos Méro

Ordem: 10 Cadastro nº: 062017000007392 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra

Ordem: 11 Cadastro nº: 062020000001051 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Assunto: Competência do Órgão Fiscalizador Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra

Ordem: 12 Cadastro nº: 092023000007580 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Conselhos tutelares Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra

Ordem: 13 Cadastro nº: 022024000026191 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra

Ordem: 14 Cadastro nº: 012024000016482 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: FUNDEB/FUNDEF/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra

Ordem: 15 Cadastro nº: 022024000047997 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra

Ordem: 16 Cadastro nº: 062023000000031 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Cláusulas Contratuais Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

DISCUSSÃO ACERCA DO ASSENTO N.º 03/2024 DO CSMP, DIANTE DA ALTERAÇÃO DA LEI N.º 13964/2019 E NOVA REDAÇÃO DO ARTIGO 28, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO

Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

#### Atas de Reunião

#### ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10 horas, aconteceu a 26ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, sendo de forma presencial na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Procuradores de Justiça Walber José Valente de Lima, Maurício André Barros Pitta, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Marcos Méro, Isaac Sandes Dias, Maria Marluce Caldas Bezerra e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos, sob a presidência do primeiro. Ausente, justificadamente em razão de viagem de interesse institucional, o Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo. Atuou como Secretária ad hoc, a Procuradora de Justiça Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos, em razão da ausência do Secretário deste Órgão Colegiado, por motivo de participação em sessão de Juri. O Conselheiro Sérgio Jucá felicitou o Presidente pela escolha da Conselheira Kícia Cabral para o exercício da missão. Havendo quorum, o Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentando todos os presentes. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 25ª Reunião Ordinária de 2024, que restou aprovada por unanimidade. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO, não havendo Conselheiro que desejasse realizar manifestação, o CSMP



conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem os mesmos listados: Ordem: 1 Cadastro nº: 022024000010744 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 2 Cadastro nº: 012024000029399 Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Fiscalização Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 3 Cadastro nº: 022024000073029 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 4 Cadastro nº: 022024000073907 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 5 Cadastro nº: 022024000074239 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 6 Cadastro nº: 052024000028478 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 7 Cadastro nº: 052024000028589 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 8 Cadastro nº: 052024000028623 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 9 Cadastro nº: 052024000028634 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 10 Cadastro nº: 022024000074728 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 11 Cadastro nº: 052024000028645 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 12 Cadastro nº: 022024000074772 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 13 Cadastro nº: 022024000074794 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 14 Cadastro nº: 022024000074861 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 15 Cadastro nº: 022024000074872 Origem: Promotoria de Justiça de Cajueiro Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 16 Cadastro nº: 022024000074906 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 17 Cadastro nº: 022024000075016 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 18 Cadastro nº: 022024000075038 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 19 Cadastro nº: 022024000075171 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 20 Cadastro nº: 022024000075193 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 21 Cadastro nº: 022024000075327 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 22 Cadastro nº: 022024000075382 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 23 Cadastro nº: 052024000028912 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Área de Preservação Permanente Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 24 Cadastro nº: 022024000075671 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 25 Cadastro nº: 052024000029111 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Fornecimento de Energia Elétrica Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 26 Cadastro nº: 022024000076037 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 27 Cadastro nº: 022024000076070 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 28 Cadastro nº: 022024000076092 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 29 Cadastro nº: 022024000076126 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 30 Cadastro nº: 022024000076215 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 31 Cadastro nº: 052024000029399 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 32 Cadastro nº: 022024000076481 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 33 Cadastro nº: 052024000029522 Origem: Promotoria de Justiça de Capela Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 34 Cadastro nº: 022024000076759 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 35 Cadastro nº: 022024000076760 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 36 Cadastro nº: 022024000076860 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo. Partindo para os PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO, a Conselheira Marluce Caldas solicitou a inclusão na pauta, em mesa, de procedimento de sua relatoria. Inicialmente, o Presidente abriu para discussão acerca dos procedimentos constantes na pauta. Sem Conselheiro que desejasse realizar manifestação ou contribuição quanto aos votos apresentados, em votação, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator em todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem os mesmos listados seguidos da respectiva ementa do voto, daquele que a tem: Ordem: 37 Cadastro nº: 092024000002688 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer Relator: Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá: Declínio de atribuição. Procedimento administrativo. Fiscalização da aplicação dos recursos destinados ao Município de Jacuípe. Lei Aldir Blanc (fomento à cultura). Manifesto o interesse da União no caso. Legitimidade de agir do Ministério Público Federal. Voto pelo referendo da iniciativa funcional. Ordem: 38 Cadastro nº: 062024000000579 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Ordem: 39 Cadastro nº: 022024000003821 Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá: Promoção de arquivamento. Inquérito civil. Finalidade de elucidar a utilização de dispositivo sonoros nos semáforos da cidade. Acessibilidade aos portadores de deficiência. Tutela dos interesses de pessoas hipossuficientes. Lei federal nº 13.146/2015.



Homologação da iniciativa funcional. Ordem: 40 Cadastro nº: 012024000005141 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Assunto: Pedido de Providências Relator: Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá: Notícia de fato. Recurso contra a decisão de arquivamento. Controle de frequência dos servidores da Município. O órgão de execução não detectou ilicitudes ou ofensa à ordem jurídica na apuração das mazelas denunciadas. Voto pelo improvemento do recurso manejado e homologação da promoção formulada. Ordem: 41 Cadastro nº: 062017000007726 Origem: Promotoria de Justiça de Quebrangulo Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL. MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO. APURAR IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LIMITE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. EXECUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIACHÃO DO CACAÚ. SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROCEDIMENTO REGULARMENTE INSTRUÍDO. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. FINALIDADE ATINGIDA. ARQUIVAMENTO DETERMINADO. COMUNICAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. ARQUIVAMENTO MANTIDO. Ordem: 42 Cadastro nº: 062019000002061 Origem: Promotoria de Justiça de Olho d'Água das Flores Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL. APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS. PAGAMENTO INDISCRIMINADO DE DIÁRIAS. SECRETARIA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO. ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL FIRMADO EM OUTRO INQUÉRITO. MESMO OBJETO. COMUNICAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. ARQUIVADO. Ordem: 43 Cadastro nº: 062019000005936 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL. DIREITO DO CONSUMIDOR. APURAR SUPOSTA ABUSIVIDADE NO REAJUSTE ANUAL DO PLANO IPASEAL E REDE CONVENIADA. PROCEDIMENTO INSTRUÍDO. ESCLARECIMENTOS DA RECLAMADA SOBRE A REDE CONVENIADA E LEGALIDADE DOS REAJUSTES. INÉRCIA DO DEMANDANTE. ARQUIVAMENTO DETERMINADO. PELA MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 44 Cadastro nº: 062022000002358 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL. REPRESENTAÇÃO. APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO CUMPRIMENTO DA PUBLICIDADE DOS RECURSOS PARA COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19. LEI N.º 13.979/2020. MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA. PROCEDIMENTO REGULARMENTE INSTRUÍDO IRREGULARIDADE SANADA. MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 45 Cadastro nº: 092024000002699 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO. MATÉRIA FEDERAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. REMESSA À PROCURADORIA DA REPÚBLICA. ENUNCIADO 18/2022 CNMP. Ordem: 46 Cadastro nº: 062023000000531 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Assunto: Outros Atos Contra o Meio Ambiente Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL. VIOLAÇÃO A DIREITOS URBANÍSTICOS E DO CONSUMIDOR. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO CONJUNTO DENISSON AMORIM. MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO. PROCEDIMENTO DEVIDAMENTE INSTRUÍDO. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. FINALIDADE ATINGIDA. ARQUIVAMENTO DETERMINADO. ARQUIVAMENTO MANTIDO. Ordem: 47 Cadastro nº: 062023000001463 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Assunto: Eletrônico Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. REEXAME NECESSÁRIO. REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR SIEG-EDITAL. APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º29/2022. MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA. PROCEDIMENTO REGULARMENTE INSTRUÍDO IRREGULARIDADE SANADA. MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 48 Cadastro nº: 062017000009524 Origem: Promotoria de Justiça de Quebrangulo Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheiro Marcos Méro: EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO. CONJECTURADAS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE VALORES ASSOCIADOS À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES. INFORMAÇÃO NÃO CONFIRMADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 49 Cadastro nº: 062019000001695 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Conselheiro Marcos Méro: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. PLANO DE SAÚDE HAPVIDA. LEITURA BIOMÉTRICA. DIFICULDADE NA IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIA IDOSA. DIREITO INDIVIDUAL DISPONÍVEL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 50 Cadastro nº: 062019000007289 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Conselheiro Marcos Méro: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. PLANO IPASEAL SAÚDE. DESCRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, LABORATÓRIOS E CLÍNICAS. OBJEÇÃO DO REPRESENTANTE. CANCELAMENTO DO CONTRATO PELO USUÁRIO ANTES QUE A INVESTIGAÇÃO FOSSE CONCLUÍDA EM SEU MÉRITO. PERDA DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 51 Cadastro nº: 062020000001430 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Assunto: Contas de Utilidade Pública Relator: Conselheiro Marcos Méro: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS. LOTEAMENTO HÉLIO JATOBÁ. APONTADA IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS. IMPROCEDÊNCIA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 52 Cadastro nº: 052020000013980 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Combustíveis e derivados Relator: Conselheiro Marcos Méro: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IRREGULARIDADE NA COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS DE COZINHA. PENALIDADE ADMINISTRATIVA APLICADA PELA ANP CONTRA A REPRESENTADA. INSPEÇÃO DO PROCON ARAPIRACA IN LOCO. CONSTATADA A DESISTÊNCIA DA VENDA DE GLP PELA EMPRESA INVESTIGADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 53 Cadastro nº: 062022000004712 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro



Marcos Méro: EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. AUTO ESCOLA UNIÃO. CONJETURADA DEFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS CONTRATADOS. DIREITO INDIVIDUAL DISPONÍVEL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 54 Cadastro nº: 062023000003883 Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe Assunto: Acumulação de Proventos Relator: Conselheiro Marcos Méro: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. ACÚMULO PROIBIDO DE DOIS CARGOS PÚBLICOS POR SERVIDOR. EXONERAÇÃO DE AMBOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 55 Cadastro nº: 022024000047953 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Marcos Méro: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE RIO LARGO. REVELAÇÃO DE CONJECTURADA ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS POR SERVIDORA. ILEGALIDADE NÃO COMPROVADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 56 Cadastro nº: 012024000031017 Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Fiscalização Relator: Conselheiro Marcos Méro: EMENTA. NOTÍCIA DE FATO. HOSPITAL VEREDAS. CONJECTURADO EMPREGO IRREGULAR DE VERBAS FEDERAIS. INTERESSE DA UNIÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. SUBMISSÃO DA DECISÃO AO REFERENDO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CONFIRMAÇÃO. Passada a palavra, a Conselheira Marluce Caldas realizou a leitura da ementa do voto que exarou no cadastro de n.º 022024000070910, que trata de homologação de processo seletivo, nos seguintes termos: REEXAME. ADMINISTRATIVO. SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIVERSAS ÁREAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS (CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO). CONSONÂNCIA AO ATO NORMATIVO DE REGÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR. ATENDIMENTO ÀS NUANCES GERAIS DA LEI FEDERAL. OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS E PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. HOMOLOGAÇÃO DE CERTAME. PROCEDÊNCIA. Aberta à discussão, o Conselheiro Sérgio Jucá expôs ter sido Diretor da Escola Superior do Ministério Público e sabe da importância desta homologação, sendo favorável aos termos do voto da Conselheira Marluce Caldas. Sem mais Conselheiro que desejasse realizar manifestação, em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar o voto da Conselheira Relatora Marluce Caldas no procedimento em questão. No momento das COMUNICAÇÕES, o Conselheiro Marcos Méro solicitou que constasse em ata que o Secretário Marcus Mousinho encontra-se ausente na presente reunião por participação em sessão de Juri e o Conselheiro Isaac Sandes solicitou que constasse a existência de quorum para a presente reunião. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos, Procuradora de Justiça, Secretária do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas em exercício

KÍCIA OLIVEIRA CABRAL DE VASCONCELLOS

Secretária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas ad hoc

---

## Corregedoria Geral do Ministério Público

---

### Decisões

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, DESPACHOU NO DIA 23 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000758-2  
Inspeção Permanente – 10ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 20ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000606-1  
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.



Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000604-0  
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Quebrangulo  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000766-0  
Inspeção Permanente – 6ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 64ª Promotoria de Justiça da Capital  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000768-2  
Inspeção Permanente – 6ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 12ª Promotoria de Justiça da Capital  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000584-0  
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Traipu  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000596-2  
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Quebrangulo  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000770-5  
Inspeção Permanente – 6ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouvêia  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000762-7  
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000760-5  
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 68ª Promotoria de Justiça da Capital  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000594-0



Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Pilar

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000598-4

Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000192-2

Inspeção Permanente – 6ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000690-6

Inspeção Permanente – 10ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Pilar

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000562-9

Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Viçosa

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000592-9

Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000708-2

Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000568-4

Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000732-7

Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos



EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000782-7  
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 63ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000620-6  
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 4ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000610-6  
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000722-7  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000618-3  
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 56ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000684-0  
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 68ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000608-3  
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Feira Grande

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000686-1  
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Pilar

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.



Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000609-4  
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000602-8  
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Major Izidoro  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00001468-0  
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 50ª Promotoria de Justiça da Capital  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00001464-6  
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 50ª Promotoria de Justiça da Capital  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00001470-2  
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça Marechal Deodoro  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00001474-6  
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Mata Grande  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000764-9  
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouvêa  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000750-5  
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000752-7  
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Santana de Pilar



EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000748-2  
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Santana de Major Izidoro

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000752-7  
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Santana de Pilar

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00001420-2  
Inspeção Permanente – 6ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Santana de Porto Calvo

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000600-6  
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 1ª Promotoria de Justiça de Santana de Porto Calvo

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 23 de agosto de 2024.

#### Portarias

PORTARIA CGMP/AL Nº 004/2024

#### PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições previstas no artigo 67 do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público;

Considerando Protocolo Unificado noticiando possível prática de falta funcional pela Promotora de Justiça, a qual atuou em processo, quando supostamente era impedida de exercer a atribuição;

Considerando que o pedido de informação tem caráter preliminar e meramente informativo, visando dar oportunidade ao interessado de se manifestar acerca da irregularidade que lhe é atribuída;

RESOLVE:

1. Instaurar Pedido de Informação para apurar eventual falta funcional praticada pela Promotora de Justiça, nos termos do art. 72, VII da LC nº 15/96;



- Determinar a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;
  - Determinar a Secretaria-Geral a expedição de ofício ao Membro do Ministério Público para que este preste as informações, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 53, § 3º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas;
  - Determinar a Secretaria-Geral que acoste a certidão de anotações disciplinares do membro;
- Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Maceió/AL, 23 de agosto de 2024.

MAURÍCIO A. B. PITTA  
Corregedor-Geral

## Escola Superior do Ministério Público

### Portarias

Portaria ESMP/AL nº 64 de 23 de Agosto de 2024

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve desligar do programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas”, a pedido, o(a) prestador(a) de serviço voluntário DANIELLY GARCIA DE OLIVEIRA SANTOS, com efeitos retroativos a 03/07/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello  
Diretor da ESMP-AL

### Convocação

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS - ESMP-AL  
PROGRAMA DE VOLUNTARIADO DO MPAL

A DIRETORIA DA ESMP-AL, NESTA DATA:

Considerando o princípio constitucional da publicidade e os poderes delegados pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça;

Considerando a existência do Programa de Voluntariado do Ministério Público do Estado de Alagoas e as regras de manutenção do vínculo, descritas no Ato PGJ nº 20/2019, que regulamenta o referido programa;

Considerando a ausência de resposta perante os comunicados enviados por esta Escola Institucional via e-mail e/ou whatsapp;

CONVOCA, abaixo, os(as) voluntários(as) que prestam serviço no Programa Voluntariado para se manifestarem acerca da manutenção do vínculo no prazo de três dias úteis (do dia 26/08/2024 até o dia 29/08/2024), apresentando os documentos necessários para comprovar que o serviço foi devidamente prestado e sanar a(s) pendência(s) existente(s), sob pena de desligamento retroativo a data de início do vínculo.

Nome	Validade prevista
ADELMARIO FEITOSA DA SILVA	24/08/2024
ALAJOSE MEDEIROS DE MELO CABALLERO	08/01/2020
ALAN HOLANDA DOS SANTOS	18/07/2024



ALÍCIA ALVES CORREIA DOS SANTOS	28/08/2024
ALYNE DE SANTANA DIÓGENES TAVARES	06/10/2022
AMANDA GOMES PINTO DE CASTRO	28/04/2021
AMANDA MARIA RODRIGUES MEDEIROS	09/02/2022
AMANDA RAFAELE DA SILVA PASSOS	17/02/2023
ANA CAROLYNE LIMA DOS SANTOS AMORIM	25/09/2020
ANA JÚLIA SILVA NUNES	05/08/2020
ANA PAULA SILVA RIBEIRO	10/06/2021
ANDERSON EMMANUEL MELO ARAUJO VIEIRA	08/01/2020
ANDRIA MALMSTEEN ROCHA	16/02/2021
ANNEGUERA DE CARVALHO SABINO TENÓRIO	07/02/2022
ANY CASSIA DA ROCHA SANTOS	17/09/2020
ARLA DA COSTA PEREIRA	29/08/2020
ARTHUR CAVALCANTE DE MENDONCA	02/03/2022
BEATRIZ CARVALHO MARCHI CAMPELO	01/02/2023
BEATRIZ SILVA SANTOS	01/10/2019
BRENO LUCAS BARBOSA PEREIRA	19/10/2023
BRUNO NÓBREGA VICENTE	20/09/2023
CAMILA DE SOUZA AGUIAR DA COSTA	23/08/2024
CAMILA VITÓRIA LINS DA FONSECA	16/07/2024
CARLA CAMILLY BARBOSA DE OLIVEIRA	02/10/2023
CARLOS ANDRE VILELA MOTA	04/05/2023
CARLOS CESAR BARBOSA BATISTA FILHO	17/07/2023
CAUAN DOS SANTOS FAGUNDES	30/09/2024
CIRILO DAVID ALVES DA SILVA	10/11/2022
CREUZA VITORIA DOS SANTOS	07/09/2023
CRISTOVÃO SOARES LEMOS FILHO	21/09/2022
DANIELA CRISTINA DE LIMA MELO	03/12/2020
DANIELLE DE SIRQUEIRA SILVA TAVARES	11/04/2022
DANILO MOURA SARMENTO	01/08/2020
DÁRIO SANTOS	28/02/2023
DAVID LUIS CORREIA VILELA	23/04/2021
DEBORA CIBELLE DE OLIVEIRA SILVA	26/09/2023
DIEGO JUNIO OLIVEIRA TORRES	26/01/2023
ELVIO NICOLAU DA SILVA	23/08/2021
EMILY MARIA VIEIRA DOS ANJOS	30/10/2023
FABIANO DA SILVA LINS JUNIOR	01/01/2024
FERNANDA MARIA PATRIOTA MACEDO	21/06/2023
GIVALDO JOSE SOUZA DA SILVA	18/02/2021
HENRIQUE PINHEIRO	23/10/2023
ISABELA LEITE DE FRANÇA LOPES	29/05/2024
IVANA DANIELLE SANTOS MENDONÇA	12/04/2024
JADIANE MIRANDA DA SILVA	11/11/2020
JÉSSICA LAÍS FLORÊNCIO ALMEIDA MARTINS	06/10/2022
JOSÉ BONIFÁCIO DE AGUIAR SANTOS JÚNIOR	17/02/2023
JOSÉ HERMANNY DE OLIVEIRA FREIRE	03/10/2020



JOSÉ NILTON SANTOS DE VASCONCELOS	06/08/2024
JULIA MACHADO DANTAS	04/12/2023
KERLYNNE BARROS MELO ABREU	11/08/2023
KEVYN NICOLAS DE SOUZA RIBEIRO	29/10/2020
KIN TORRES PRADO MELLO	26/07/2023
LAURA PEDROSA PIMENTEL SILVA	14/05/2024
LAURA TRACY MOURA DA SILVA	31/10/2023
LAVÍNIA GABRIELLE CALADO SILVA	15/07/2024
LAYLA STEPHANY DA SILVA ROCHA	24/03/2023
LEANDRO GUEDES DE OLIVEIRA MELO	11/06/2021
LEONARDO MOURA LOPES	03/12/2020
LUANA DE ALBUQUERQUE ALVES	29/09/2022
LUANNA SIBELLY SILVA ALVES RODRIGUES	15/07/2022
MAÍSA CAMPOS BEZERRA	04/07/2022
MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA YOSHIKAWA	12/06/2021
MARIA EDUARDA MALTA BARBOSA	02/01/2023
MARIA EDUARDA VICENTE MOREIRA	20/09/2023
MARIA ELOIZA MELO BARBOSA	27/03/2024
MARIA LUISA OLIVEIRA DIAS PINTO	09/02/2024
MARIA LUIZA COELHO DA PAZ CABRAL	31/12/2019
MARIANA OLIVEIRA YOSHIKAWA	19/06/2023
MAXWELL JÔNATAS OLIVEIRA BARBOSA	08/09/2021
MAYARA TENÓRIO	16/05/2024
MAYRA FARIAS SILVA SANTOS	20/07/2023
MIRLLEY KAROLINE LIRA SOARES DE ALMEIDA	07/11/2022
MYLLENA DA SILVA PONTES	12/12/2023
NAYARA TAYRONA BELTRÃO MALTA DE PADUA	05/09/2023
RAFAEL ARAUJO DE SOUZA	11/06/2021
RAFAEL GAMELEIRA SANTOS CALHEIROS	27/04/2023
RAIANY ARIELLY SANTANA DE OLIVEIRA	09/05/2024
RAISSA MARIA PASTOR DE ANDRADE	10/08/2023
RANY KETHONRY SOARES SILVA	08/02/2024
RAYANNE DA SILVA ALVES	15/01/2024
RENATA MISSIELE LIMA FERRO	19/07/2022
RHAYSA MARIA GONCALVES BARBOSA	21/03/2024
ROGERIO BAU DA SILVA	11/03/2022
RYAN SILVA GONÇALVES	03/05/2024
SANDE MILLA SOUZA DA CRUZ	27/09/2023
SANIELLE SUANY DA SILVA	01/05/2024
SARAH COSTA E SILVA	24/04/2024
TALITA AMARAL VITORIANO	12/02/2024
THAIALLA SANTA ROSA LEITE ALMEIDA	20/03/2023
THAYNARA OLIVEIRA ARAÚJO	09/03/2022
WILLAMYS DIEGO DE ALMEIDA SILVA	14/01/2020
YAGO VASCONCELOS SANTOS DE CARVALHO	19/10/2022



Requisitos a serem cumpridos:

1. **COMPROVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO:** envio de avaliação devidamente preenchida e referente ao período de validade do Termo de Adesão assinado;
2. **RENOVAÇÃO DO VÍNCULO:** envio de avaliação devidamente preenchida e referente ao período de validade do Termo de Adesão assinado e manifestação do interesse em renovar o vínculo;
3. **DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO:** envio de avaliação devidamente preenchida e referente ao período de validade do Termo de Adesão assinado e manifestação de desinteresse em manter o vínculo no programa.
4. **EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO:** envio de avaliação devidamente preenchida e referente ao período de validade do Termo de Adesão assinado.

Os documentos deverão ser enviados ao e-mail [esmp.programas@mpal.mp.br](mailto:esmp.programas@mpal.mp.br) no período de validade desta convocação.

Maceió, 23 de agosto de 2024

MARCUS RÔMULO MAIA DE MELLO  
Diretor da ESMP-AL

---

## Promotorias de Justiça

---

### Atos diversos

COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, QUE CELEBRAM NA FORMA ABAIXO:

De um lado,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA PROMOTORIA DO TORCEDOR DA CAPITAL, PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA SANDRA MALTA PRATA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE MINISTÉRIO PÚBLICO;

De outro lado,

Torcida Organizada Comando Alvi Rubro, representada por Philipe Marques Julio da Silva, inscrito no CPF sob o n. 113.195.054-22, presidente da torcida; e Glaudson Douglas Santos de Albuquerque, inscrito no CPF sob o n. 089.997.104-08, relações públicas da torcida, e a advogada Júlia da Cunha Moreira de Figueiredo, inscrita na OAB/AL sob o n. 17.953;

**CONSIDERANDO:**

que compete ao Ministério Público, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, a proteção dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos do consumidor, entre outros;

que se faz urgente e necessária a adoção de medidas concretas e efetivas, profiláticas e repressivas, de solução pacífica dos conflitos relacionados com as partidas de futebol, que tenham o condão de evitar e coibir atos violentos vinculados a essas competições esportivas;

que se faz urgente e necessário, à luz dos preceitos da Lei Geral do Esporte, resguardar a segurança do torcedor, consumidor de espetáculos esportivos, assim como de toda a coletividade da violência de que têm sido vítimas pelo conflito entre as torcidas de futebol organizadas;

que é fato público e notório que é prática corrente o conflito entre as torcidas organizadas dos clubes comprometentes, que agem com violência desmedida e gerando vítimas de lesões corporais graves, desvirtuando por completo a finalidade de divertimento e lazer que devem permear os eventos desportivos.



que a probabilidade de reiteração das ocorrências lesivas caso a situação remanesça como está é elevada, até porque o efetivo policial do Estado se encontra desfalcado e o policiamento na iminência de sofrer solução de continuidade, além do que, ainda que assim não fosse, é cediço que a relação entre as torcidas organizadas dos clubes comprometentes com os mesmos não prima pela segurança nem pela transparência, pilares da Lei Geral do Esporte, desafiando tomada de providências concretas e imperativas;

Têm entre si justos e avençados celebrar, na forma do permissivo contido no § 6º do art. 5º da Lei n.º 7.347/85, o presente Compromisso de Ajustamento de Conduta, em consonância com as seguintes cláusulas e condições ora estipuladas.

*Cláusula primeira* – Deverá a Torcida Comando Alvi Rubro manter o cadastro de sócios atualizado em conformidade com o que prevê a Lei Geral do Esporte em seu art. 178, § 4º, devendo ser encaminhado para o Ministério Público e para a Polícia Militar, através do email [secretariacprmpmal@gmail.com](mailto:secretariacprmpmal@gmail.com).

*Parágrafo primeiro* – Deverão os torcedores da Torcida Comando Alvi Rubro, durante o período de 19/08/2024 até 14/09/2024, que desejarem entrar no estádio com vestimentas das respectivas torcidas organizadas, apresentar, na revista feita pela Polícia Militar, a carteira de identidade e a numeração como torcedor, conforme consta na lista entregue ao CPRM.

*Parágrafo segundo* - A partir do dia 15/09/2024, deverão os torcedores que desejarem entrar no estádio com vestimentas das respectivas torcidas organizadas apresentar, na revista feita pela Polícia Militar, a respectiva carteira de cadastro da torcida organizada, a qual já deverá constar o número, conforme consta na lista entregue ao CPRM;

*Parágrafo terceiro* – O horário estabelecido para entrar com as vestimentas das torcidas organizadas será de 1 (uma) hora antes do início da partida, com exceção em jogos que ocorrerem durante a semana com horário de início entre 18h00 e 19h30, em que poderão adentrar 30 (trinta) minutos antes do início da partida;

*Cláusula segunda* – As faixas e os bandeirões poderão adentrar no estádio mediante ofício a ser encaminhado à Polícia Militar através do email [secretariacprmpmal@gmail.com](mailto:secretariacprmpmal@gmail.com), devendo estar assinado através do GOV.BR e com o prazo de até 72 (setenta e duas) horas antes do início da partida, devendo ter a descrição da quantidade de faixas e bandeirões, bem como as frases que estão inseridas nos respectivos objetos.

*Parágrafo Primeiro* – No dia da partida, este material deverá entrar por portão definido pela Polícia Militar até 01 (uma) hora antes do início da partida.

*Parágrafo Segundo* – As faixas deverão ficar estendidas no setor 4 do estádio Rei Pelé, não afetando as demais torcidas que lá dispõem faixas, e o Bandeirão poderá ser estendido no setor 3, observando, para não prejudicar os demais torcedores, que só poderá estender na entrada do time e quando a equipe fizer gol.

*Parágrafo Terceiro* – Ficará desautorizada a entrada de faixas e bandeirões em caso de descumprimento do que ficar estabelecido nesta cláusula.

*Cláusula terceira* – Os instrumentos musicais deverão ser limitados a 15 (quinze), sendo descrito no respectivo ofício o nome dos responsáveis para entrar com os instrumentos dentro do estádio.

*Cláusula quarta* – Não poderá nenhuma torcida organizada fazer uso de instrumentos na ponte que liga a rampa 1 com o setor 3, não devendo utilizar nenhum instrumento neste trajeto.

*Cláusula quinta* – Não poderá a bateria das torcidas organizadas fazer cantos homofóbicos, xenófobos e contra os agentes de segurança, devendo ficar a bateria em silêncio no caso em que grupos de torcedores comecem a cantar.

*Cláusula sexta* – Não será permitido que as torcidas organizadas entrem com bandeiras com bambu. Apenas o clube poderá solicitar a entrada deste tipo de adereço.

*Cláusula sétima* – Não poderão ser abertas as sedes das torcidas rivais nos dias de jogo do time adversário e de festas comemorativas e/ou confraternizações das torcidas rivais.

*Parágrafo primeiro* - Ainda que o time jogue fora de casa, as sedes das torcidas deverão permanecer fechadas.

*Cláusula oitava* – Em caso de descumprimento do procedimento de entrada de material, ficará desautorizada a entrada de material na partida subsequente no estádio Rei Pelé.



*Cláusula nona* – O descumprimento de qualquer cláusula e/ou obrigações deste compromisso por parte dos compromitentes farão estes arcar com o pagamento de multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais.

*Cláusula décima* – A fiscalização do cumprimento das obrigações constantes das cláusulas constantes deste Termo será realizada pelo Ministério Público ou por qualquer outro órgão, de ofício ou em virtude de requisição.

Fica eleito o foro da Comarca de Maceió (Juizado Especial do Torcedor) para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que versem sobre a questão do objeto deste Termo. E, por estarem assim ajustados, firmam o presente Termo de Ajuste de Conduta, que produzirá efeitos legais a partir da sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, § 6º da Lei n. 7.347/85.

Maceió/AL, 19 de agosto de 2024

PHILIFE MARQUES JULIO DA SILVA  
Presidente da Torcida Organizada Comando Alvi Rubro

GLAUDSON DOUGLAS SANTOS DE ALBUQUERQUE  
Relações Públicas da Torcida Organizada Comando Alvi Rubro

JÚLIA DA CUNHA MOREIRA DE FIGUEIREDO  
OAB/AL n. 17.953

MAJOR ALUCHAM ARAÚJO FONSECA DE SENA  
P3 DA CPRM

SANDRA MALTA PRATA LIMA  
Promotora de Justiça

**COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, QUE CELEBRAM NA FORMA ABAIXO:**

**De um lado,**

O Ministério Público do Estado de Alagoas, representado pela Promotora de Justiça Sandra Malta Prata Lima, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, doravante denominado simplesmente Ministério Público;

**De outro lado,**

Torcida Grêmio Recreativo Esportivo e Cultural Torcida Organizada Mancha Azul, representada por seu fundador Marcelo Jorge Rocha Santos, inscrito no CPF sob o n. 412.890.724-34, por seu presidente Renato Antonio Rodrigues Jeronimo, inscrito no CPF sob o n. 077.400.414-24.

**CONSIDERANDO:**

que compete ao Ministério Público, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, a proteção dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos do consumidor, entre outros;

que se faz urgente e necessária a adoção de medidas concretas e efetivas, profiláticas e repressivas, de solução pacífica dos conflitos relacionados com as partidas de futebol, que tenham o condão de evitar e coibir atos violentos vinculados a essas competições esportivas;

que se faz urgente e necessário, à luz dos preceitos da Lei Geral do Esporte, resguardar a segurança do torcedor, consumidor de espetáculos esportivos, assim como de toda a coletividade da violência de que têm sido vítimas pelo conflito entre as torcidas de futebol organizadas;

que é fato público e notório que é prática corrente o conflito entre as torcidas organizadas dos clubes compromitentes, que agem com violência desmedida e gerando vítimas de lesões corporais graves, desvirtuando por completo a finalidade de divertimento



e lazer que devem permear os eventos desportivos;

que a probabilidade de reiteração das ocorrências lesivas caso a situação remanesça como está é elevada, até porque o efetivo policial do Estado se encontra desfalcado e o policiamento na iminência de sofrer solução de continuidade, além do que, ainda que assim não fosse, é cediço que a relação entre as torcidas organizadas dos clubes comprometentes com os mesmos não prima pela segurança nem pela transparência, pilares da Lei Geral do Esporte, desafiando tomada de providências concretas e imperativas;

Têm entre si justos e avençados celebrar, na forma do permissivo contido no § 6º do art. 5º da Lei n.º 7.347/85, o presente Compromisso de Ajustamento de Conduta, em consonância com as seguintes cláusulas e condições ora estipuladas.

*Cláusula primeira* – Deverá a Torcida Grêmio Recreativo Esportivo e Cultural Torcida Organizada Mancha Azul manter o cadastro de sócios atualizado em conformidade com o que prevê a Lei Geral do Esporte em seu art. 178, § 4º, devendo ser encaminhado para o Ministério Público e para a Polícia Militar, através do email [secretariacprmpmal@gmail.com](mailto:secretariacprmpmal@gmail.com).

*Parágrafo primeiro* – Deverão os torcedores da Torcida Grêmio Recreativo Esportivo e Cultural Torcida Organizada Mancha Azul, durante o período de 22/08/2024 até 14/09/2024, que desejarem entrar no estádio com vestimentas das respectivas torcidas organizadas, apresentar, na revista feita pela Polícia Militar, a carteira de identidade e a numeração como torcedor, conforme consta na lista entregue ao CPRM.

*Parágrafo segundo* - A partir do dia 15/09/2024, deverão os torcedores que desejarem entrar no estádio com vestimentas das respectivas torcidas organizadas apresentar, na revista feita pela Polícia Militar, a respectiva carteira de cadastro da torcida organizada, a qual já deverá constar o número, conforme consta na lista entregue ao CPRM;

*Parágrafo terceiro* – O horário estabelecido para entrar com as vestimentas das torcidas organizadas será de 1 (uma) hora antes do início da partida, com exceção em jogos que ocorrerem durante a semana com horário de início entre 18h00 e 19h30, em que poderão adentrar 30 (trinta) minutos antes do início da partida;

*Cláusula segunda* – As faixas e os bandeirões poderão adentrar no estádio mediante ofício a ser encaminhado à Polícia Militar através do email [secretariacprmpmal@gmail.com](mailto:secretariacprmpmal@gmail.com), devendo estar assinado através do GOV.BR e com o prazo de até 72 (setenta e duas) horas antes do início da partida, devendo ter a descrição da quantidade de faixas e bandeirões, bem como as frases que estão inseridas nos respectivos objetos.

*Parágrafo Primeiro* – No dia da partida, este material deverá entrar por portão definido pela Polícia Militar até 01 (uma) hora antes do início da partida.

*Parágrafo Segundo* – As faixas deverão ficar estendidas no setor 4 do estádio Rei Pelé, não afetando as demais torcidas que lá dispõem faixas, e o Bandeirão poderá ser estendido no setor 3, observando, para não prejudicar os demais torcedores, que só poderá estender na entrada do time e quando a equipe fizer gol.

*Parágrafo Terceiro* – Ficará desautorizada a entrada de faixas e bandeirões em caso de descumprimento do que ficar estabelecido nesta cláusula.

*Cláusula terceira* – Os instrumentos musicais deverão ser limitados a 15 (quinze), sendo descrito no respectivo ofício o nome dos responsáveis para entrar com os instrumentos dentro do estádio.

*Cláusula quarta* – Não poderá nenhuma torcida organizada fazer uso de instrumentos na ponte que liga a rampa 1 com o setor 3, não devendo utilizar nenhum instrumento neste trajeto.

*Cláusula quinta* – Não poderá a bateria das torcidas organizadas fazer cantos homofóbicos, xenófobos e contra os agentes de segurança, devendo ficar a bateria em silêncio no caso em que grupos de torcedores comecem a cantar.

*Cláusula sexta* – Não será permitido que as torcidas organizadas entrem com bandeiras com bambu. Apenas o clube poderá solicitar a entrada deste tipo de adereço.

*Cláusula sétima* – Não poderão ser abertas as sedes das torcidas rivais nos dias de jogo do time adversário e de festas comemorativas e/ou confraternizações das torcidas rivais.

*Parágrafo primeiro* - Ainda que o time jogue fora de casa, as sedes das torcidas deverão permanecer fechadas.



*Cláusula oitava* – Em caso de descumprimento do procedimento de entrada de material, ficará desautorizada a entrada de material na partida subsequente no estádio Rei Pelé.

*Cláusula nona* – O descumprimento de qualquer cláusula e/ou obrigações deste compromisso por parte dos compromitentes farão estes arcar com o pagamento de multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais.

*Cláusula décima* – A fiscalização do cumprimento das obrigações constantes das cláusulas constantes deste Termo será realizada pelo Ministério Público ou por qualquer outro órgão, de ofício ou em virtude de requisição.

Fica eleito o foro da Comarca de Maceió (Juizado Especial do Torcedor) para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que versem sobre a questão do objeto deste Termo. E, por estarem assim ajustados, firmam o presente Termo de Ajuste de Conduta, que produzirá efeitos legais a partir da sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, § 6º da Lei n. 7.347/85.

Maceió/AL, 22 de agosto de 2024.

MARCELO JORGE ROCHA SANTOS

Fundador da Torcida Grêmio Recreativo Esportivo e Cultural Torcida Organizada Mancha Azul

RENATO ANTONIO RODRIGUES JERONIMO

Presidente da Torcida Grêmio Recreativo Esportivo e Cultural Torcida Organizada Mancha Azul

TENENTE-CORONEL HIRAQUE AGNNEs

Subcomandante do CPRM

SANDRA MALTA PRATA LIMA

Promotora de Justiça

17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual

#### RESENHA

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Inquérito Civil nº 02/2018 (Processo MP nº: 06.2019.00000214-0). Interessado: Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Assunto: peças de informação. Decisão: Assim, com fulcro no artigo 10 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e diante da ausência de indício de fato que importe em improbidade administrativa ou mereça a atuação do Ministério Público, determino o arquivamento do presente Inquérito Civil. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação ou intimação deste ato, na forma do §1º do referido artigo, com posterior remessa ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas para as providências de estilo. Deixo de intimar o oficiante em razão de que os autos foram originários de peças de informação. Maceió, 25 de agosto de 2024.

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Inquérito Civil nº 05/2022 - Processo MP nº 06.2023.00000222-9. Interessado: JOSÉ MARCOS DA SILVA. Decisão: Ante o exposto, com fulcro no artigo 10 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e diante da ausência de indício de fato que importe em improbidade administrativa ou mereça a atuação do Ministério Público, determino o arquivamento do presente Inquérito Civil, com a



consequente notificação do interessado. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação ou intimação deste ato, na forma do §1º do referido artigo, com posterior remessa ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas para as providências de estilo. Intime-se. Maceió, 23 de agosto de 2024.

Assinado digitalmente  
Coaracy José Oliveira da Fonseca  
Promotor de Justiça

### Portarias

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00001038-8

#### **PORTARIA Nº 0047/2024/61PJ-Capit.**

**EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA FOMENTAR A POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DO DIREITO HUMANO À ÁGUA LIMPA E SEGURA, POR PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, EM MACEIÓ.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio das 21ª e 61ª Promotorias de Justiça da Capital, com fundamento nos arts. 127, caput, e 129, II, III, VI, VIII e IX, da CF/88, notadamente no exercício da atribuição de concretização da assistência social e defesa dos direitos humanos e da cidadania; CONSIDERANDO o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, a meta de erradicação da pobreza e da marginalização previstos nos arts. 1º, III; 3º, III da Constituição Federal; CONSIDERANDO que, em 2010, através da Resolução A/RES/64/292, a ONU reconheceu o direito humano à água limpa e segura como um direito humano, em si, sendo identificado seu acesso por todos como um dos objetivos do milênio; CONSIDERANDO que o direito humano à água limpa e segura integra o direito humano à alimentação e nutrição adequadas, reconhecido no art. 6º da Constituição Federal e é condição indispensável para garantia dos direitos humanos à saúde e à vida; CONSIDERANDO a situação de extrema vulnerabilidade social das pessoas em situação de rua, juridicamente caracterizadas – conforme o parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 7.053/2009, que instituiu a Política Nacional para as Pessoas em Situação de Rua – como: indivíduo pertencente a grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e inexistência de moradia convencional regular, utilizando os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória; CONSIDERANDO a obrigação do Estado em garantir o mínimo existencial a seus cidadãos, inclusive através da efetivação da assistência social, a ser prestada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade (art. 1º da LOAS), a quem dela necessitar, independentemente de contribuição (art. 203, caput, da CF); CONSIDERANDO que as pessoas em situação de rua, dada sua situação de vulnerabilidade, são titulares do direito à assistência social (art. 23, II, da LOAS), sendo, inclusive, destinatárias de diversos serviços na Resolução CNAS n. 109/2009, inclusive o acesso à água limpa e segura; CONSIDERANDO ter sido reconhecido pelo STF, na ADPF 976, que: "Condicionar o acesso à água e à higiene ao ingresso em centros de acolhimento ou à boa vontade de locais privados viola direitos fundamentais que deveriam ser garantidos a todo e qualquer ser humano. A dignidade das pessoas em situação de rua é direito humano inviolável, logo, é inaceitável a dependência de sua realização à benevolência de particulares, em razão da omissão do Estado. Diante desse cenário, mostra-se imperativo que a União, em parceria com os demais entes federativos, disponibilizem bebedouros, banheiros públicos, e lavanderias sociais de fácil acesso à população em situação de rua." CONSIDERANDO que, em Maceió, não há fontes de água potável para pessoas em situação de rua, sem que tenham que acessar serviços socioassistenciais com horário de funcionamento e capacidade de atendimento limitados; CONSIDERANDO que a Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 4 de julho de 2017, assim disciplinou o Procedimento Administrativo: Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil; Resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando fomentar a política pública de garantia do direito humano à água limpa e segura, por pessoas em situação de rua, em Maceió. Isso posto, é a presente Portaria para determinar inicialmente: 1. Autue-se o procedimento, registrando-se no SAJ/MP; 2. Comunique-se a instauração do presente procedimento: a) ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas; b) ao Núcleo de Defesa de Direitos Humanos do MP/AL; c) ao Prefeito de Maceió; d) aos Conselhos Estadual e Municipal de Maceió de Assistência Social e Saúde; e) aos comitês estadual e municipal de Maceió intersetoriais de acompanhamento e monitoramento das Políticas estadual e municipal de maceió para a população de rua; f) às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES, Saúde, Infraestrutura e fazenda; g) às Secretarias Estaduais de



Desenvolvimento Social, Saúde, Infraestrutura e Fazenda; 3. Solicite-se ao Exmo. Sr. Procurador-geral de Justiça que comunique ao Exmo. Sr. Governador do Estado a instauração deste procedimento; 4. Publique-se no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas a presente portaria; Maceió, 20 de agosto de 2024.

**Alexandra Beurlen**  
Promotora de Justiça

**Jamyl Barbosa**  
Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00001039-9

**PORTARIA Nº 0048/2024/61PJ-Capit.**

**EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA DECISÃO CAUTELAR DA ADPF Nº 976, NO QUE TANGE À DISPONIBILIZAÇÃO DE APOIO PARA GARANTIR ABRIGO AOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, EM MACEIÓ.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio das 21ª e 61ª Promotorias de Justiça da Capital, com fundamento nos arts. 127, caput, e 129, II, III, VI, VIII e IX, da CF/88, notadamente no exercício da atribuição de concretização da assistência social e defesa dos direitos humanos e da cidadania; CONSIDERANDO o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, a meta de erradicação da pobreza e da marginalização previstos nos arts. 1º, III; 3º, III da Constituição Federal; CONSIDERANDO a situação de extrema vulnerabilidade social das pessoas em situação de rua, juridicamente caracterizadas – conforme o parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 7.053/2009, que instituiu a Política Nacional para as Pessoas em Situação de Rua – como: indivíduo pertencente a grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e inexistência de moradia convencional regular, utilizando os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória; CONSIDERANDO que as pessoas em situação de rua, dada sua situação de vulnerabilidade, são titulares do direito à assistência social (art. 23, II, da LOAS), sendo, inclusive, destinatárias de diversos serviços na Resolução CNAS n. 109/2009, inclusive o acesso à água limpa e segura; CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público, em seu guia de atuação ministerial para defesa de pessoas em situação de rua, esclarece que "Os abrigos institucionais e as casas de passagem deverão conter espaços para a acomodação de animais de estimação e guarda de carrinhos de coleta de material reciclável das pessoas atendidas"<sup>1</sup>; CONSIDERANDO ter sido reconhecido pelo STF, na ADPF 976, que: Determinando, ainda, o STF, no deferimento cautelar "II. 2", que Estado e Municípios: "Disponibilizem o apoio das vigilâncias sanitárias para garantir abrigo aos animais de pessoas em situação de rua;"; CONSIDERANDO que, em Maceió, não há política pública destinada ao acolhimento de animais de estimação de pessoas em situação de rua quando estas desejam acessar os serviços públicos; CONSIDERANDO que a Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 4 de julho de 2017, assim disciplinou o Procedimento Administrativo: Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil; Resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando a fomentar a política pública de garantia do direito humano à água limpa e segura, por pessoas em situação de rua, em Maceió. Isso posto, é a presente Portaria para determinar inicialmente: 1. Autue-se o procedimento, registrando-se no SAJ/MP; 2. Comunique-se a instauração do presente procedimento: a) ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas; b) ao Núcleo de Defesa de Direitos Humanos do MP/AL; c) ao Prefeito de Maceió; d) aos Conselhos Estadual e Municipal de Maceió de Assistência Social e Saúde; e) aos Comitês estadual e municipal de Maceió intersetoriais de acompanhamento e monitoramento das Políticas estadual e municipal de maceió para a população de rua; f) às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES, Saúde, Infraestrutura e fazenda; g) às Secretarias Estaduais de Assistência e Desenvolvimento Social; da Mulher e dos Direitos Humanos; e Saúde; 3. Solicite-se ao Exmo. Sr. Procurador-geral de Justiça que comunique ao Governador a instauração deste procedimento; 4. Publique-se no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas a presente portaria; Maceió/AL, 20 de agosto de 2024.

**Alexandra Beurlen**  
Promotora de Justiça

**Jamyl Barbosa**  
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

Número MP 06.2024.00000318-7

PORTARIA 27/2024



#### ATO DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85; artigos 25, I, "b", e 26, I, da Lei nº 8.625/93 e 2º, § 7º da Resolução CNMP nº 23/07;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº. 06.2024.00000318-7, instaurado em decorrência das notícias aportadas nesta Promotoria versando sobre possíveis irregularidades no recolhimento de contribuições sociais destinadas à Previdência Social, no período de janeiro a dezembro de 2020, cometidas pelos gestores do Município de Arapiraca à época, conforme representação recebida pelo Ministério da Fazenda;

CONSIDERANDO que durante a instrução do presente Procedimento Preparatório foram enviados documentos visando o esclarecimento dos fatos objeto do presente procedimento;

CONSIDERANDO que o tempo foi exíguo para a conclusão do procedimento preparatório, o qual encontra-se na dependência de análise de toda a documentação acostada aos autos e da realização de outras diligências que poderiam contribuir na elucidação do caso;

RESOLVE CONVERTER o Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000318-7 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, mantendo a mesma numeração, consoante preconiza o artigo 2º, §5º, *in fine*, da Resolução CNMP nº 23/2007, passando a adotar as seguintes providências:

1. Autuar e registrar a presente portaria no Sistema de Automação da Justiça sob a mesma numeração;
2. Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1º, §2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
3. Expedir os ofícios necessários;
4. Notificar os investigados para, querendo, apresentar as informações que considerarem adequadas, facultando-se o acompanhamento por Defensor, nos termos do art. 7º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público;
5. Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Registre-se e cumpra-se.

Arapiraca, 23/08/2024.

Bruno de Souza Martins Baptista  
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

Número MP 06.2024.00000324-3

PORTARIA 28/2024

#### ATO DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85; artigos 25, I, "b", e 26, I, da Lei nº 8.625/93 e 2º, § 7º da Resolução CNMP nº 23/07;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº. 06.2024.00000324-3, instaurado em decorrência das notícias aportadas nesta Promotoria versando sobre possível irregularidade consistente na existência de funcionário fantasma junto à Câmara Municipal de Vereadores de Arapiraca, no período de 2011/2013;

CONSIDERANDO que durante a instrução do presente Procedimento Preparatório foram enviados documentos visando o esclarecimento dos fatos objeto do presente procedimento;



CONSIDERANDO que o tempo foi exíguo para a conclusão do procedimento preparatório, o qual encontra-se na dependência de análise de toda a documentação acostada aos autos e da realização de outras diligências que poderiam contribuir na elucidação do caso;

RESOLVE CONVERTER o Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000324-3 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, mantendo a mesma numeração, consoante preconiza o artigo 2º, §5º, *in fine*, da Resolução CNMP nº 23/2007, passando a adotar as seguintes providências:

1. Autuar e registrar a presente portaria no Sistema de Automação da Justiça sob a mesma numeração;
2. Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1º, §2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
3. Expedir os ofícios necessários;
4. Notificar os investigados para, querendo, apresentar as informações que considerarem adequadas, facultando-se o acompanhamento por Defensor, nos termos do art. 7º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público ;
5. Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

Registre-se e cumpra-se.

Arapiraca, 23/08/2024.

Bruno de Souza Martins Baptista  
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

PORTARIA 26/2024

ATO DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85; artigos 25, I, "b", e 26, I, da Lei nº 8.625/93 e 2º, § 7º da Resolução CNMP nº 23/07;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº. 06.2024.00000330-0, instaurado em decorrência das notícias aportadas nesta Promotoria versando sobre a falta de divulgação/publicidade dos gestores do Município de Arapiraca no que se refere às licitações e aos atos administrativos;

CONSIDERANDO que durante a instrução do presente Procedimento Preparatório foram enviados documentos visando o esclarecimento dos fatos objeto do presente procedimento;

CONSIDERANDO que o tempo foi exíguo para a conclusão do procedimento preparatório, o qual encontra-se na dependência de análise de toda a documentação acostada aos autos e da realização de outras diligências que poderiam contribuir na elucidação do caso;

RESOLVE CONVERTER o Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000330-0 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, mantendo a mesma numeração, consoante preconiza o artigo 2º, §5º, *in fine*, da Resolução CNMP nº 23/2007, passando a adotar as seguintes providências:

1. Autuar e registrar a presente portaria no Sistema de Automação da Justiça sob a mesma numeração;
2. Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1º, §2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
3. Expedir os ofícios necessários;
4. Notificar os investigados para, querendo, apresentar as informações que considerarem adequadas, facultando-se o acompanhamento por Defensor, nos termos do art. 7º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público ;
5. Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;



Registre-se e cumpra-se.

Arapiraca, 23/08/2024.

Bruno de Souza Martins Baptista  
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

Portaria nº 24, de 21 de agosto de 2024.

Número MP: 06.2024.00000331-0

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, com fundamento nos incisos II e III, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96;

CONSIDERANDO o envio de informações pelo Ministério Público do Trabalho – Procuradoria do Trabalho de Arapiraca, dando conta de possíveis irregularidades na contratação de colaboradores do Hospital de Emergência do Agreste Dr. Daniel Houly, localizado no Município de Arapiraca;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à jurisdição do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados, bem como promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos difusos e coletivos, tal como disciplina o artigo 129 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece em seu artigo 37 a obrigatória obediência pela Administração Pública aos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público Estadual fiscalizar a obediência à legalidade administrativa e o assistencialismo praticado por membros do Executivo e Legislativo;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e na Resolução nº 23 do CNMP, destinado a apurar os fatos e responsabilidades, e garantir o devido respeito aos princípios constitucionais da moralidade e impessoalidade,

E para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

- a) Autuar e registrar a presente portaria no Sistema de Automação da Justiça sob a mesma numeração;
- b) Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1º, §2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
- c) Expedir os ofícios necessários;
- d) Notificar os investigados para, querendo, apresentar as informações que considerarem adequadas, facultando-se o acompanhamento por Defensor, nos termos do art. 7º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- e) Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Arapiraca, 23/08/2024.

Bruno de Souza Martins Baptista  
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

PORTARIA 29/2024

ATO DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85; artigos 25, I, "b", e 26, I, da Lei nº 8.625/93 e 2º, § 7º da Resolução CNMP nº 23/07;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº. 06.2024.00000326-5, instaurado em decorrência das notícias aportadas nesta Promotoria de Justiça versando sobre possível irregularidade no processo de seleção de estagiários realizado no âmbito da administração pública municipal de Arapiraca;

CONSIDERANDO que durante a instrução do presente Procedimento Preparatório foram enviados documentos visando o esclarecimento dos fatos objeto do presente procedimento;

CONSIDERANDO que o tempo foi exíguo para a conclusão do procedimento preparatório, o qual encontra-se na dependência de análise de toda a documentação acostada aos autos e da realização de outras diligências que poderiam contribuir na elucidação do caso;

RESOLVE CONVERTER o Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000326-5 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, mantendo a mesma numeração, consoante preconiza o artigo 2º, §5º, *in fine*, da Resolução CNMP nº 23/2007, passando a adotar as seguintes providências:

1. Autuar e registrar a presente portaria no Sistema de Automação da Justiça sob a mesma numeração;
2. Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1º, §2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
3. Expedir os ofícios necessários;
4. Notificar os investigados para, querendo, apresentar as informações que considerarem adequadas, facultando-se o acompanhamento por Defensor, nos termos do art. 7º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público;
5. Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

Registre-se e cumpra-se.

Arapiraca, 23/08/2024.

Bruno de Souza Martins Baptista  
Promotor de Justiça

Nº 06.2024.00000358-7

Portaria Nº 0013/2024/PJ-PCama

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça de Passo de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de aprofundamento e estudo das diligências já realizadas e da realização de outras imprescindíveis à resolução dos fatos que são objeto da presente Notícia de Fato, em respeito ao prazo de tramitação respectivo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, da Constituição Federal e artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, converte a Notícia de Fato já existente para INQUÉRITO CIVIL. Determino, para tanto, o seguinte:

I) Autue-se como INQUÉRITO CIVIL (com fulcro no art. 129, III, da Carta da República; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual - Lei Complementar nº 15/96; art. 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei 8.625/93), evoluindo-se os autos, tudo digitalmente, através do sistema SAJMP;

II) Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio de ofício a ser encaminhado via e-mail, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ,

III) Solicite-se, ao setor responsável, a publicação da presente em Diário Oficial;



IV) Requisite-se à empresa CITECON OCEANA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. (CNPJ sob o nº 34.615.222/0001-30), referente ao Empreendimento Oceana Villas Boutique, em Tatuamunha cidade de Porto de Pedras/AL, os seguintes documentos:

- A) Estudo de viabilidade das concessionárias públicas (saneamento e energia);
- B) Aprovação do projeto de loteamento
- C) Licenciamento da construção
- D) Registro do loteamento do cartório de registro
- E) Licença Ambientais
- F) Autorização de Obras emitida pela SPU
- G) Relação de todos os lotes, com a indicação daqueles que foram objeto de comercialização, indicando o nome e a qualificação dos respectivos adquirentes; a forma e local dos pagamentos, cópia de todos os instrumentos particulares de compra e venda, bem como a indicação das unidades já quitadas e parcelas vincendas;
- V) Requisite-se da Prefeitura Municipal de Porto de Pedras cópia do processo administrativo integral de aprovação do parcelamento, bem como Termos de Compromisso e cronogramas de obras respectivos, referente ao Empreendimento Oceana Villas Boutique, em Tatuamunha cidade de Porto de Pedras/AL ;
- VI) Requisite-se do Cartório de Registro de Imóveis de Porto de Pedras cópia atualizada da matrícula do imóvel, com os respectivos projetos aprovados e demais documentos referente ao Empreendimento Oceana Villas Boutique, em Tatuamunha cidade de Porto de Pedras/AL.

Passo de Camaragibe, 23 de agosto de 2024

GUSTAVO ARNS DA SILVA VASCONCELOS  
Promotor de Justiça

---

## Asplage

---

### Asplage

#### 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACEIÓ – VARA CÍVEL

Nome do Membro  
Wladimir Bessa da Cruz

Local de Atuação  
Maceió

Promotoria  
Maceió - 07ª PJC – Vara Cível

Tipo de Atuação  
Titularidade

Atua Também Em  
Não Se Aplica

Atribuições da Promotoria de Justiça  
Cível

Assuntos mais recorrentes  
Registro público, responsabilidade civil, direito do consumidor e contratos

Dias / Turnos de Audiência Judicial  
Terça-Feira / Tarde  
Quarta-Feira / Tarde  
Quinta-Feira / Tarde

Dias / Turnos de Atendimento  
Segunda-Feira / Tarde



Terça-Feira / Tarde  
Quarta-Feira / Tarde  
Quinta-Feira / Tarde  
Sexta-Feira / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s)  
1 Servidor(es)  
1 Estagiário(s)  
1 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?  
Comitê

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?  
Não

Equipe da Promotoria de Justiça  
Wladimir Bessa da Cruz - Promotor de Justiça - wladimir.bessa@mpal.mp.br  
Victor Fortes - Analista - victor.fortes@mpal.mp.br

#### INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

1. Registro público. Má execução do serviço cartorário. Planos de saúde. Negativa em tratamentos para autistas

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)  
Consumidor

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029  
P1. Qualidade da saúde complementar - Planos de Saúde  
Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029  
P1.A1. Criação de projeto/aplicativo denúncia/reclamações em face dos planos.

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Verificar a Porcentagem de implementação do sistema de denúncias/reclamações Cotejo e tratamento dos dados levantados, e efetiva construção de parcerias, para fins de planejamento, criação e implementação do site/aplicativo  
A efetiva criação e implementação de um site/aplicativo destinado à população para realização de denúncias e reclamações quanto à atuação dos planos de saúde em atuação local  
Criação de Parcerias para fins de coibir abusos na relação de consumo e melhorar a atuação dos planos de saúde em relação aos seus usuários, tendo como um dos parâmetros os dados colhidos no site/aplicativo.

Nome da Iniciativa  
Interlocução das Corregedorias do MP e de Justiça para melhor execução do serviço cartorário em Alagoas

Atuação Institucional  
Judicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?  
Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)  
Assunto do Problema / Potencialidade  
Consumidor  
Corregedoria Geral / Ouvidoria Geral

Início Previsto  
31/12/2025



Final Previsto  
31/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Má execução dos serviços cartorários de Alagoas, gerando demanda judicial excessiva, para questões simples. Problema no atendimento dos planos aos tratamentos prescritos por médicos aos autistas.

Objetivo da iniciativa / Meta

Diminuir a demanda judicial e um melhor atendimento dos planos de saúde e dos cartórios de Alagoas

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Satisfação da população com serviços públicos, bem como melhor atendimento ao consumidor, gerando a diminuição de demandas judiciais desnecessárias

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Procuradoria Geral de Justiça

Corregedoria Geral do Ministério Público

Corregedoria Geral de Justiça

ANOREG AL

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Oficiar Instituições - Resposta dos órgãos - Analista da Promotoria - 3 meses

Nome do indicador

Índice de diminuição de demandas judiciais desnecessárias, através da interlocução das instituições

Periodicidade do indicador

Anual

Meta

2024 - idealização do projeto

2025 - redução de pelo menos 30% das demandas judiciais desnecessárias

### 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

Nome do Membro

Thiago Chacon Delgado

Local de Atuação

Arapiraca

Promotoria

Arapiraca – 1ª Promotoria

Tipo de Atuação

Titularidade

Atua Também Em

Eleitoral

Substituição

Atribuições da Promotoria de Justiça

Cível

Consumidor

Registros Públicos



Assuntos mais recorrentes

Consumidor; Família (sucessões, alimentos, casamentos e guarda); CEJUSC (acordos cíveis feitos no Centro de Resolução de Conflitos do TJAL); Registros Públicos e Cumprimento de Cartas Precatórias Advindas de outros ramos do MP nacional.

Dias / Turnos de Audiência Judicial

Terça-Feira / Manhã  
Quarta-Feira / Manhã  
Quinta-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento

Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s)  
1 Servidor(es)  
1 Estagiário(s)  
0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?

Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?

Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)

Equipe da Promotoria de Justiça

Thiago Chacon Delgado - Promotor de Justiça - thiago.chacon@mpal.mp.br

Grasielly A. Barreto Santos - Assistente de PJ - grasielly.barreto@mpal.mp.br

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Ausência de fiscalização em bares, restaurantes e casas de eventos em geral para evitar irregularidades estruturais que podem levar a incêndios, acidentes e desastres.

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Consumidor

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2. Evento legal – espaços seguros – fomento a segurança de espaços públicos e privados

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2.A1. Implementação dos dispositivos da “Lei Boate Kiss” (Recomendações, reuniões, parcerias com CBM/AL, CREA e Procons)

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Discussões e audiências visando garantir a segurança em locais de grande concentração e circulação de pessoas, valendo-se de reuniões com o CBM/AL, CREA, Defesa Civil, Promotoria de Urbanismo, além de outros parceiros.

Atuação por meio do CAOP, com reuniões regionalizadas com atuação dos promotores naturais, objetivando, identificar o percentual de municípios com Plano Diretor adaptado à Lei da “Boate Kiss”

Atuação por meio do CAOP, com reuniões regionalizadas com atuação dos promotores naturais objetivando, fomentar à adaptação do Plano Diretor municipal pelos gestores.

Realização contínua de palestras e seminários, bem como, fiscalizações coordenadas, objetivando a segurança em locais de grande concentração e circulação de pessoas.

Nome da Iniciativa

Evento seguro - consumidor protegido

Atuação Institucional



Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Projeto Evento Seguro

Assunto do Problema / Potencialidade

Consumidor

Início Previsto

19/08/2024

Final Previsto

26/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Carência de estabelecimentos comerciais que obedecem às determinações da Lei da Boate Kiss.

Objetivo da iniciativa / Meta

Aumentar o número de estabelecimentos comerciais que cumprem as diretrizes da Lei da Boate Kiss, com estrutura e equipamentos adequados para a prevenção a incêndios e outros desastres.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Contribui com a junção de esforços interinstitucionais para fomentar, conscientizar e fiscalizar o cumprimento da Lei da Boate Kiss nos estabelecimentos situados na cidade de Arapiraca.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Thiago C Delgado - thiago.chacon@mpal.mp.br

Grasielly Barreto

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Planejamento - Reuniões - Promotoria - 4 meses

Educação e Conscientização - Audiências públicas e campanhas - Promotoria - 4 meses

Fiscalização - Visitas aos estabelecimentos - Promotoria - 4 meses

Nome do indicador

Número de estabelecimentos fiscalizados

Periodicidade do indicador

Anual

Meta

2024 – 10

2025 – 20

INICIATIVA 2

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Estabelecimentos comerciais, sobretudo postos de gasolina e supermercados, que descumprem normas sanitárias e de qualidade do combustível

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Consumidor



Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029  
P3. Combustível Limpo

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P3.A1. Criar um banco de dados de postos de combustíveis que já foram condenados administrativamente pela ANP por vício de qualidade ou quantidade na cidade de Maceió

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Nome da Iniciativa

Postos de Combustíveis de Qualidade e Responsabilidade

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

II Etapa Do MP Conectado Com Você

Projeto Evento Seguro

Projeto MP Empoderador – Resolução De Conflitos No Município De Craíbas/AL

Assunto do Problema / Potencialidade

Consumidor

Início Previsto

19/08/2024

Final Previsto

30/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Existência de vários estabelecimentos comerciais que vendem combustíveis e alimentos em desacordo com normas de defesa do consumidor (CDC), em especial, no que se refere ao correto acondicionamento dos produtos, validade, além da qualidade (pureza) e preço.

Objetivo da iniciativa / Meta

Aumentar a fiscalização e atuação nos estabelecimentos com mais recorrência de irregularidades levadas ao MPAL (postos de combustível e grandes supermercados)

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento

Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Ajuda a fomentar o cumprimento da legislação de regência e combate aos ilícitos contra consumidores de combustível.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Thiago C Delgado - tcdelgado@gmail.com

Agência Nacional de Petróleo ANP

PROCON Municipal

Vigilância Sanitária Local

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Planejamento - Reuniões

Execução - Fiscalização

Autuação - Instaura Procedimento

Judicial - Propor ações judiciais

Nome do indicador

Número de estabelecimentos visitados



Periodicidade do indicador

Anual

Meta

2024 - 5

2025 – 10

INICIATIVA 3

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Baixo número de ações civis públicas e ações penais em ilícitos em desfavor dos consumidores

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro

Consumidor

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1. Implementar base de dados para diagnosticar a criminalidade no Estado de Alagoas

P2. Otimizar a atuação do MPAL nas persecuções criminais.

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1.A1. Realizar termo de cooperação técnica com a SSP/AL, objetivando obter os dados dos Boletins de Ocorrência, Termos Circunstanciados de Ocorrência e Sistema de Procedimentos Policiais Eletrônicos.

P2.A2. Unificação de sistemas para se ter um acesso mais fácil aos sistemas de informação, para fins de ANPP, transação penal, sursis e demais negócios jurídicos processuais penais, e localização de pessoas.

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Reuniões preparatórias.

Realizar tratativas com outros órgãos públicos e com concessionárias de serviços públicos, no sentido de adquirir bases de dados, para implementação em sistema a ser desenvolvido pelo NGI/AL.

Desenvolver, com órgãos parceiros, sistema unificado para gestão de bases de dados unificadas, ara fins de ANPP, Transações penais e demais atos processuais penais, além da localização de pessoas.

Nome da Iniciativa

Fomento de ACPs e ANPPs para combate às irregularidades consumeristas

Atuação Institucional

Judicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Projeto O Preço Do Crime – Reparação Penal Com Responsabilidade Social

Projeto Ampliando Horizontes Jurídicos

Assunto do Problema / Potencialidade

Criminal / Crime Organizado / Lavagem De Dinheiro

Consumidor

Início Previsto

19/08/2024

Final Previsto

30/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)



Possibilidade de aumentar o número de ACPs e ações penais ampliando os valores destinados ao Fundo de Direitos do Consumidor.

Objetivo da iniciativa / Meta

Aumentar o número de ACPs e ações penais em desfavor de pessoas físicas e jurídicas que insistem em descumprir o CDC.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Colaborar com o aperfeiçoamento do combate aos crimes e outros ilícitos contra o consumidor.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Thiago C Delgado - thiago.chacon@mpal.mp.br

Promotoria de Justiça do Consumidor

Procon

Polícia Civil

Núcleo de Autocomposição de Conflitos

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Planejamento - reuniões preliminares

Execução - Abertura de procedimentos adm. (NF, PP, IC e PIC)

Audiências extrajudiciais - Oitiva dos envolvidos - -

Apresentação da ação penal ou cível - Protocolo das ações

Nome do indicador

Número de ACP's e Ações penais – consumidor

Periodicidade do indicador

Anual

Meta

2024 – 10

2025 – 20

### 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

Nome do Membro

Thiago Chacon Delgado

Local de Atuação

Arapiraca

Promotoria

Arapiraca – 9ª Promotoria

Tipo de Atuação

Substituição

Designação

Atua Também Em

Não Se Aplica

Atribuições da Promotoria de Justiça

Cidadania

Júri

Assuntos mais recorrentes

Cidadania e Criminal – Júri

Dias / Turnos de Audiência Judicial

Todos os Dias / Manhã



Dias / Turnos de Atendimento  
Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.  
1 Membro(s)  
0 Servidor(es)  
1 Estagiário(s)  
0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?  
Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?  
Não

Equipe da Promotoria de Justiça  
Thiago Chacon Delgado - Promotor - thiago.chacon@mpal.mp

#### INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada  
Inúmeras denúncias de uso abusivo de som (paredões) em bares e restaurantes

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)  
Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro  
Direitos Humanos  
Meio Ambiente  
Saúde Pública

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029  
P2. Otimizar a atuação do MPAL nas perseguições criminais.  
Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2.A2. Unificação de sistemas para se ter um acesso mais fácil aos sistemas de informação, para fins de ANPP, transação penal, sursis e demais negócios jurídicos processuais penais, e localização de pessoas.

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Desenvolver, com órgãos parceiros, sistema unificado para gestão de bases de dados unificadas, ara fins de ANPP, Transações penais e demais atos processuais penais, além da localização de pessoas.

Nome da Iniciativa  
Poluição sonora recorrente

Atuação Institucional  
Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?  
Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)  
Projeto O Preço Do Crime – Reparação Penal Com Responsabilidade Social  
II Etapa Do MP Conectado Com Você  
Projeto Evento Seguro

Assunto do Problema / Potencialidade  
Criminal / Crime Organizado / Lavagem De Dinheiro  
Consumidor  
Direitos Humanos  
Meio Ambiente



Grupos Vulneráveis  
Saúde Pública

Início Previsto  
19/08/2024

Final Previsto  
30/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)  
Poluição sonora em restaurantes, postos de combustível e bares.

Objetivo da iniciativa / Meta  
Reduzir as reclamações de poluição sonora nos bares, restaurantes e casas de shows.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?  
Promove a defesa do consumidor, da cidadania e do meio ambiente.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)  
Promotoria de Justiça  
CAOP  
PMAL  
PCAL

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)  
Planejamento - reuniões  
Execução - fiscalizar os estabelecimentos  
Judicializar - Ingressar com as ações competentes

Nome do indicador  
Número de estabelecimentos visitados

Periodicidade do indicador  
Anual

Meta

2024 – 8  
2025 – 16

#### 67ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACEIÓ – DEFESA DA SAÚDE

Nome do Membro  
Luciano Romero da Matta Monteiro

Local de Atuação  
Maceió

Promotoria  
Maceió - 67ª PJC – Defesa da Saúde

Tipo de Atuação  
Titularidade

Atua Também Em  
Não Se Aplica



Atribuições da Promotoria de Justiça  
Saúde

Assuntos mais recorrentes

Problemas relacionados à Atenção Primária à Saúde, incluindo demandas em torno da Rede de Atenção à Saúde Mental, do Programa de Saúde da Família, cobertura vacinal; do sistema de marcação de exames e consultas (PRONTO); do acesso aos Serviços de Atenção Domiciliar, das deficiências de estrutura das Unidades Básicas de Saúde; fornecimento de medicamentos e insumos.

Dias / Turnos de Atendimento

Terça-Feira / Manhã

Quinta-Feira / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s)

1 Servidor(es)

0 Estagiário(s)

0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?

Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?

Não

Equipe da Promotoria de Justiça

Luciano Romero da Matta Monteiro - Promotor de Justiça - luciano.romero@mpal.mp.br

Beatriz Cabral de Castro - Analista da Área Jurídica - beatriz.castro@mpal.mp.br

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Desestruturação da Rede de Atenção Psicossocial

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Saúde Pública

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1. Fiscalizar as redes de atenção à saúde

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1.A1. Adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais para implementar a RAPS no estado

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Realizar diagnóstico dos serviços atualmente existentes na RAPS.

Levantamento e impulsionamento das Ações Cíveis Públicas em trâmite que tenham por objeto a implementação/adequação de equipamentos RAPS.

Manter tratativas com a gestão da saúde do Estado de Alagoas e dos Municípios a fim de que indiquem as providências que estão sendo adotadas para implementação dos novos serviços, com estabelecimento de metas e prazos.

Acompanhamento das metas e prazos estabelecidas.

Judicialização em caso de não cumprimento das metas e prazos acordadas.

Nome da Iniciativa

Implementação da RAPS

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Não



Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)  
Assunto do Problema / Potencialidade  
Saúde Pública

Início Previsto  
19/08/2024

Final Previsto  
19/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)  
Número insuficiente de residências terapêuticas; desregulamentação das atividades das Clínicas de Internação Involuntária; número insuficiente de CAPS; carência de profissionais com atuação no âmbito da Saúde Mental; precariedade das estruturas físicas dos CAPS.

Objetivo da iniciativa / Meta  
Implementar, aperfeiçoar e expandir a RAPS.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?  
Adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para atingir o objetivo estratégico.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)  
67ª Promotoria de Justiça da Capital - pj.67capital@mpal.mp.br  
26ª Promotoria de Justiça da Capital  
NUDESAP  
Conselho Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)  
Instauração de Procedimentos Extrajudiciais - Instauração de Procedimentos Extrajudiciais  
Luciano Romero da Matta Monteiro - De agosto de 2024 a dezembro de 2025.  
Emissão de Recomendações - Emissão de Recomendações - Luciano Romero da Matta Monteiro - De agosto de 2024 a dezembro de 2025.  
Firmar TAC ou Impetrar Ação Civil - Firmar TAC ou Impetrar Ação Civil - Luciano Romero da Matta Monteiro - De agosto de 2024 a dezembro de 2025.

Nome do indicador  
Aumento da porcentagem da RAPS

Periodicidade do indicador  
Anual

Meta  
2024 – 5%  
2025 – 10%

#### 24ª PJC DE MACEIÓ – FUNDAÇÕES

Nome do Membro  
Givaldo de Barros Lessa

Local de Atuação  
Maceió

Promotoria  
Maceió - 24ª PJC – Fundações



Tipo de Atuação  
Titularidade

Atua Também Em  
Coordenação / Assessoria

Atribuições da Promotoria de Justiça  
Fundações

Assuntos mais recorrentes  
Além da atividade de velamento uma demanda considerável de outras entidades do terceiro setor.

Dias / Turnos de Atendimento  
Todos os Dias / Manhã  
Todos os Dias / Tarde

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.  
1 Membro(s)  
2 Servidor(es)  
0 Estagiário(s)  
1 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?  
Núcleo

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?  
Não

Equipe da Promotoria de Justiça  
GIVALDO LESSA - PROMOTOR DE JUSTIÇA  
EVELINE SOARES - ANALISTA  
ANDRÉA SIQUEIRA - ANALISTA  
BÁRBARA PONTES - COLABORADORA/PROJETO  
YASMINE PORCIÚNCULA - VOLUNTÁRIA

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada  
Dispersão de dados no terceiro setor

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)  
Fundações

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029  
P1. Fomentar a informatização da base de dados do terceiro setor: terceiro setor digital  
P2. TERCEIRO SETOR EM REDE: Estimular a integração entre as entidades do terceiro setor, objetivando a ampliação da atividade fim

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029  
P1.A1. Digitalização, inserção e atualização dessas informações na base de dados, disponíveis ao Ministério Público e a toda sociedade, com a inclusão das demais entidades do terceiro setor.  
P1.A2. Transparência dos recursos recebidos, a qualquer título, pelas entidades do terceiro setor, com informações para toda sociedade.

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026  
Digitalização, cadastro e envio ao arquivo dos procedimentos físicos de interesse do arquivogeral de fundações.  
Articulação com o poder público para sensibilizar sobre a necessidade de viabilizar o compartilhamento das informações do terceiro setor e firmar possíveis convênios e parcerias. Com o apoio do poder público complementar a base de dados e fomentar



a Inclusão das demais entidades do terceiro setor no arquivo. Desenvolvimento do software com o apoio da TI/MPAL ou colaboradores oriundos de parcerias com as entidades ou com o poder público. Realizar o acompanhamento das despesas públicas direcionadas ao terceiro setor e firmar convênios com o poder público e outros órgãos de controle para acompanhar a alocação e uso dos recursos públicos com a divulgação em página própria no site do MPAL.

Nome da Iniciativa  
Projeto Terceiro Setor Digital

Atuação Institucional  
Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?  
Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)  
Projeto Fomento Ao Terceiro Setor E Transparência

Assunto do Problema / Potencialidade  
Fundações

Início Previsto  
19/08/2024

Final Previsto  
19/08/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)  
Falta de dados na promotoria e falta de informações confiáveis e transparentes em base de dados abertas e públicas

Objetivo da iniciativa / Meta  
Gerar uma maior transparência quanto ao terceiro setor quanto as entidades, a atividade desenvolvida e a quantidade de recursos públicos aplicados.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?  
Contribui com o objetivo estratégico vinculado ao PGA na área de fundações e entidade de interesse social

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)  
Equipe da Promotoria  
Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas  
Equipe de TI do Ministério Público de Alagoas  
Equipe de TI das entidades do terceiro setor

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)  
levantamento dos dados - colher informações  
parametrização - estabelecer quais informações serão utilizadas  
contatos com os parceiros - estabelecer as responsabilidades  
desenvolvimento da ferramenta - verificar os aplicativos necessários e projeto  
lançamento do produto - testes e cadastro das informações

Nome do indicador  
quantidade das instituições

Periodicidade do indicador  
Trimestral

Meta  
2024 - identificar os dados a ser coletados



2025 - desenvolver a ferramenta e cadastrar os dados

#### INICIATIVA 2

Problema/Potencialidade Diagnosticada  
atuação em rede do terceiro setor

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)  
Fundações

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2. TERCEIRO SETOR EM REDE: Estimular a integração entre as entidades do terceiro setor, objetivando a ampliação da atividade fim

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2.A1. Articulação entre entidades do terceiro setor interessados em atuação simbiótica.

P2.A2. Acompanhar os resultados decorrentes da atuação simbiótica, aferindo os dividendos sociais obtidos.

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Articulação com as entidades para demonstrar a viabilidade do projeto e firmar parcerias/convênios/termos de cooperação.

Implementar o projeto com o Ministério Público como catalisador das ações, fomentando a articulação entre as entidades.

Aferir a quantidade de pessoas atendidas em virtude da implementação do projeto e divulgar as entidades e os resultados obtidos.

Nome da Iniciativa

Atuação em rede do terceiro setor

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Fundações

Início Previsto

19/08/2024

Final Previsto

19/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Nas atividades da promotoria foi possível verificar uma falta de interação entre as instituições o que propicia uma dificuldade na prestação de serviços das instituições.

Objetivo da iniciativa / Meta

Gerar uma interlocução entre as instituições para aprimorar a prestação dos serviços

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Fomenta a atuação articulada do terceiro setor

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Equipe da Promotoria

Fundações parceiras

Associações parcerias

Outros convidados



Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Conhecer/Aproximar as entidades  
Fomentar a atuação em rede  
Catalisar as ações e iniciativas  
Aferir os resultados

Nome do indicador

Entidades- participantes e pessoas beneficiadas

Periodicidade do indicador

Trimestral

Meta

2024 - identificar e sensibilizar os envolvidos  
2025 - desenvolver as ações

**66ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACEIÓ – URBANISMO**

Nome do Membro

Jorge Jose Tavares Doria

Local de Atuação

Maceió

Promotoria

Maceió - 66ª PJC – Urbanismo

Tipo de Atuação

Titularidade

Atua Também Em

Não Se Aplica

Atribuições da Promotoria de Justiça

Habitação e Urbanismo

Assuntos mais recorrentes

Atuação Judicial e Extrajudicial em sede de Urbanismo, defesa da ordem urbanística, dos patrimônios artístico estético, histórico turístico paisagístico do município de Maceió, podendo atuar em qualquer juízo da capital, com exceção das matérias de competência dos juizados especiais cíveis e criminais, conforme ato CPJ nº 003/2020.

Dias / Turnos de Audiência Judicial

Todos os Dias / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento

Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s)  
1 Servidor(es)  
1 Estagiário(s)  
0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?

Grupo

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?



Não

Equipe da Promotoria de Justiça  
Jorge José Tavares Doria - Promotor de Justiça - jorge.doria@mpal.mp.br  
Lívia da Silva Tomaz - Analista

#### INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada  
Problema de Mobilidade Urbana na cidade de Maceió em decorrência da inexistência de um Plano de Mobilidade Urbana

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)  
Meio Ambiente

Nome da Iniciativa  
Criação e Implementação de um Plano de Mobilidade Urbana para a cidade de Maceió

Atuação Institucional  
Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?  
Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)  
Assunto do Problema / Potencialidade  
Meio Ambiente

Início Previsto  
19/08/2024

Final Previsto  
30/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Falta de um planejamento para uma melhor e efetiva mobilidade na cidade de Maceió. Por falta do referido Plano de Mobilidade o trânsito é caótico, o sistema de transporte não atende às demandas da comunidade, não existe um sistema cicloviário adequado, o transporte de cargas é desorganizado e o sistema viária exige melhorias.

Objetivo da iniciativa / Meta  
Cria e implementar o Plano de Mobilidade Urbana de Maceió

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Considerando que as cidades integram o meio ambiente, na condição de meio ambiente artificial, a iniciativa de criar e implementar um Plano de Mobilidade Urbana ocasionará uma melhoria, significativa, na qualidade de vida dos moradores da cidade de Maceió, o que é o objetivo da proteção do meio ambiente como um todo.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)  
Departamento Municipal de Trânsito- DMTT  
Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA  
Instituto Municipal de Planejamento- IPLAN  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMURB

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)  
Discussão para criação do Termo de Referência - Termo de Referência - Jorge José Tavares Doria/ Instituto de Planejamento de Maceió - agosto/2024 a outubro/2024  
Processo Licitatório para escolha da Empresa que Elaborará o Plano - Licitação - Jorge José Tavares Doria/ Agencia Reguladora Municipal - ARSER - dezembro /2024



Início da Implementação e ou execução do Plano de Mobilidade Urbana - Execução do Plano de Mobilidade Urbana - Jorge José Tavares Doria / Departamento Municipal de Trânsito -DMTT - dezembro/2024 a dezembro de 2025

Nome do indicador

Cobrar e acompanhar a criação e implementação do Plano de Mobilidade Urbana da cidade de Maceió

Periodicidade do indicador

Semestral

Meta

2024 - criação do Plano de Mobilidade Urbana de Maceió

2025 - Início da implementação do Plano de Mobilidade Urbana de Maceió

### 26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACEIÓ – DEFESA DA SAÚDE

Nome do Membro

Micheline L T Silveira dos Anjos

Local de Atuação

Maceió

Promotoria

Maceió - 26ª PJC – Defesa da Saúde

Tipo de Atuação

Titularidade

Atua Também Em

Coordenação / Assessoria

Atribuições da Promotoria de Justiça

Saúde

Assuntos mais recorrentes

Atendimento a usuários que necessitam dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial;  
Regulação de pacientes em Unidades de Pronto Atendimento para leitos hospitalares;  
Agendamento de exames e cirurgias; Implementação da política pública da saúde.

Dias / Turnos de Atendimento

Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s)

1 Servidor(es)

1 Estagiário(s)

0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?

Comitê

Núcleo

Grupo.

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?

Não

Equipe da Promotoria de Justiça



Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos - Promotora de Justiça -  
micheline.tenorio@mpal.mp.br  
Maryna Graciele Araujo Fernandes - Analista do MP - Área Jurídica -  
maryna.araujo@mpal.mo.br  
Samuel Wesley Santos de Souza - Estagiário do MP

#### INICIATIVA 1

##### Problema/Potencialidade Diagnosticada

Necessidade de verificação da efetiva solução das demanda individuais resultantes de atendimentos realizados na Promotoria de Justiça.

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)  
Saúde Pública

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029  
P1. Fiscalizar as redes de atenção à saúde

##### Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1.A1. Adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais para implementar a RAPS no estado

P1.A2. Adotar medidas judiciais ou extrajudiciais para que os leitos públicos e contratualizados sejam disponibilizados à população

##### Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Realizar diagnóstico dos serviços atualmente existentes na RAPS.

Realizar comparativo dos serviços existentes com o quantitativo pactuado em CIB – Comissão Intergestores Bipartite e com o quantitativo ideal estabelecido pelo MS.

Levantamento e impulsionamento das Ações Cíveis Públicas em trâmite que tenham por objeto a implementação/adequação de equipamentos RAPS.

Manter tratativas com a gestão da saúde do Estado de Alagoas e dos Municípios a fim de que indiquem as providências que estão sendo adotadas para implementação dos novos serviços, com estabelecimento de metas e prazos.

Acompanhamento das metas e prazos estabelecidas.

Judicialização em caso de não cumprimento das metas e prazos acordadas.

Coleta, junto às Regulações do Estado e Municípios, de dados relativos ao percentual de leitos SUS, públicos ou contratualizados, efetivamente regulados.

Coleta, junto às Regulações do Estado e Municípios, de dados relativos ao percentual de leitos SUS, públicos ou contratualizados, efetivamente ocupados.

Em caso de verificação de que a gestão não detém os dados constantes nas duas ações anteriores, adoção das medidas extrajudiciais e judiciais necessárias ao adequado funcionamento dos serviços de regulação.

Coleta de dados dos eventuais problemas identificados pelas regulações do Estado de Alagoas e dos Municípios para a não disponibilidade e ocupação dos leitos ofertados.

Ajuizamento das Ações Cíveis Públicas, por equipamento hospitalar, com o escopo de que disponibilizem os leitos públicos ou cumpram os contratos firmados e recebam os pacientes de acordo com o perfil assistencial dos leitos.

##### Nome da Iniciativa

Índice de resolutividade da Promotoria de Justiça nos atendimentos realizados.

##### Atuação Institucional

Extrajudicial

##### Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Não

##### Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Saúde Pública

##### Início Previsto

02/09/2024



Final Previsto  
30/11/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Identificação das demandas apresentadas à 26ª Promotoria de Justiça da Capital, a fim de que se possa identificar os serviços a que os usuários têm maior dificuldade de acesso.

Objetivo da iniciativa / Meta

Identificar serviços de saúde aos quais os usuários têm maior dificuldade de acesso e adotar as medidas extrajudiciais e judiciais necessárias e resolutivas, que atenda à coletividade.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Identificando os serviços das Redes de Atenção à Saúde que não estão sendo efetivamente ofertados em quantidade necessária à demanda da população.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Secretaria de Saúde do Município de Maceió  
Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas  
COSEMS  
Conselho Estadual de Saúde - CES/AL  
Ministério da Saúde

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Realização dos atendimentos - Registro no SAJ - Maryna Fernandes - 13 meses  
Consolidação dos dados - Dados planilhados - Samuel Wesley - 13 meses  
Tratativas com os responsáveis pela política pública - Solução dos casos individuais - Micheline Tenório - 13 meses  
Tratativas com os responsáveis pela política pública e outros - Criação e aprimoramento de de fluxos para ampliação do acesso - Micheline Tenório - 13 meses

Nome do indicador

Quantitativo de Atendimentos realizados com efetiva solução de demanda com repercussão social.

Periodicidade do indicador

Semestral

Meta

2024 – 50%  
2025 – 100%

### 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PENEDO

Nome do Membro

Eladio Pacheco Estrela

Local de Atuação

Penedo

Promotoria

Penedo – 3ª Promotoria

Tipo de Atuação

Titularidade



Atua Também Em  
Não Se Aplica

Atribuições da Promotoria de Justiça  
Cidadania

Assuntos mais recorrentes  
Saúde (atividades em todos os quadrantes como: Farmácia; Cirurgias; Exames; Atuação na prevenção de doenças e endemias dentre outras) - Idoso – Consumidor

Dias / Turnos de Audiência Judicial  
Terça-Feira / Manhã  
Quarta-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento  
Quinta-Feira / Manhã  
Sexta-Feira / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.  
1 Membro(s)  
1 Servidor(es)  
0 Estagiário(s)  
0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?  
Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?  
Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)  
Equipe da Promotoria de Justiça  
Eladio Pacheco Estrela - Promotor de Justiça - eladio.estrela@mpal.mp.br -  
Vitória Ancelmo Santos - Assistente de Promotoria - vitoria.ancelmo@mpal.mp.br -

#### INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada  
Saúde - FARMÁCIA - Otimização de fornecimento dos medicamentos aos Municípios de Penedo com atuação na desburocratização dos protocolos exaustivos para fornecimento de medicamentos; respeito ao receituário médico originário; fiscalização da atuação dos farmacêuticos e funcionários das farmácias de natureza pública, sobretudo nas iniciativas de eventual substituição de medicamentos. fragmentação destes e/ou quaisquer outras formas de alteração da prescrição médica.

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)  
Saúde Pública

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029  
P1. Fiscalizar as redes de atenção à saúde  
Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029  
P1.A1. Adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais para implementar a RAPS no estado  
Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026  
Manter tratativas com a gestão da saúde do Estado de Alagoas e dos Municípios a fim de que indiquem as providências que estão sendo adotadas para implementação dos novos serviços, com estabelecimento de metas e prazos. Judicialização em caso de não cumprimento das metas e prazos acordadas.

Nome da Iniciativa  
Otimização das Políticas Públicas no Fornecimento de Medicamentos e Insumos Médicos à População de Penedo.



Atuação Institucional  
Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?  
Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)  
Assunto do Problema / Potencialidade  
Saúde Pública

Início Previsto  
19/08/2024

Final Previsto  
31/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)  
Trata-se de área de atuação natural da 3ª Promotoria de Justiça de Penedo, na qual o signatário destas informações atua há 17 anos e é uma das áreas mais sensíveis da atuação da 3ª Promotoria de Justiça de Penedo.

Objetivo da iniciativa / Meta  
Continuidade das atividades do Promotor Natural.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento  
Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Visando atingir a atividade estatal de proporcionar bem-estar ao cidadão penedense, sobretudo aos hipossuficientes na atividade essencial que é o fornecimento de medicamentos para a população de forma universal.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)  
Secretaria de Saúde de Penedo - sems@penedo.al.gov.br

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Atendimento ao público - realização do objeto pretendido - Eladio Pacheco Estrela - razoável

Visitas a órgãos ou instituições correlatas - Relatório e iniciativas - Eladio Pacheco Estrela - razoável

Eventuais ações civis públicas para fornecimento ou compra de medicamentos e insumos - Tempo do processo - Eladio Pacheco Estrela - judicial

Procedimentos administrativos pertinentes - Tempo do procedimento - Eládio Pacheco Estrela - administrativo

Nome do indicador  
Atendimento ao público

Periodicidade do indicador  
Bimestral

Meta  
2024 – 60  
2025 – 80

### 25ª PJC DE MACEIÓ – DEFESA DO IDOSO E DEFICIENTES

Nome do Membro  
Maria Aparecida de Gouveia Carnauba

Local de Atuação  
Maceió



Promotoria  
Maceió - 25ª PJC – Defesa do Idoso e Deficientes

Tipo de Atuação  
Titularidade

Atua Também Em  
Não Se Aplica

Atribuições da Promotoria de Justiça  
Cível  
Direitos Humanos

Assuntos mais recorrentes  
Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência

Dias / Turnos de Audiência Judicial  
Todos os Dias / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento  
Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.  
1 Membro(s)  
2 Servidor(es)  
0 Estagiário(s)  
0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?  
Grupo

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?  
Não

Equipe da Promotoria de Justiça  
Maria Aparecida de Gouveia Carnaúba - Promotor de Justiça - aparecida.gouveia@mpal.mp.br  
Fernanda Laíze Guimarães Menezes Silva - Analista Jurídico - Fernanda.silva@mpal.mp.br -  
Katherine Maria Cajueiro Camerino TeixeiraCamerino - Assessor Técnico -  
Katherinie.camerino@mpal.mp.br -

#### INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada  
Falta de uma ILPI - Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa Pública  
Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)  
Direitos Humanos

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029  
P2. Assegurar a proteção integral inclusiva da Pessoa com Deficiência, priorizando ações à concretização de políticas públicas de segurança, acessibilidade, inclusão estrutural, digital e social, com atenção especial a portadores de doença mental sem referência familiar.  
P3. Promover instrumentos de proteção integral à Pessoa Idosa, priorizando o incentivo à criação de políticas públicas de inclusão digital, como direito fundamental.

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029  
P2.A1. Celebrar termos de cooperação com órgãos Federal, Estadual e Municipal, para eliminação de barreiras estruturais, possibilitando a acessibilidade de pessoas com deficiência, fortalecendo o suporte institucional às Promotorias de Justiça, que atuam no atendimento de pessoas com deficiência, disponibilizando assistência social, psicológica e jurídica.  
P3.A1. Assegurar, por meio de ações específicas e projetadas pelas Promotorias de Justiça, visando a criação de políticas



públicas de inclusão digital à Pessoa idosa P3.A2. Criação de setor para atendimento especializado multiprofissional, em apoio às Promotorias de Justiça que atuam na defesa dos direitos fundamentais da Pessoa idosa.

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Incentivar a elaboração de iniciativas e projetos, para eliminação de barreiras estruturais, possibilitando a acessibilidade e a inclusão digital de Pessoas com deficiências, com atuação em rede, pelo Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Promotorias de Justiça.

Promover estudos sobre o modelo de equipe multidisciplinar para dar suporte institucional às Promotorias de Justiça no atendimento à Pessoa Idosa.

Nome da Iniciativa

Fomentar a implementação e funcionamento da Primeira ILPI PÚBLICA do Município de Maceió, através das políticas públicas necessárias para atender a demanda de pessoas idosas e pessoas com deficiência,

Atuação Institucional  
Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?  
Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)  
Assunto do Problema / Potencialidade  
Direitos Humanos

Início Previsto  
19/08/2024

Final Previsto  
19/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Verificando a ausência de Pelo menos 01 (uma) ILPI PÚBLICA - Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas, no Município de Maceió, a 25ª Promotoria de Justiça da Capital entendeu em instaurar Procedimento Administrativo para articular com o Poder Público Municipal a criação e implementação da Primeira ILPI Pública, a fim de atender a demanda reprimida desse segmento.

Objetivo da iniciativa / Meta

Atender a demanda de pessoas idosas que não possuem as condições necessárias, incluindo, situação financeira, para serem acolhidos nas demais ILPIS privadas ou filantrópicas desta Capital

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?  
Atua na Proteção Integral da Pessoa Idosa

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)  
Ministério Público Estadual  
Prefeitura Municipal Maceió e Secretarias da Assistência Social e da Saúde  
Estado de Alagoas e Secretarias da Assistência Social e da Saúde

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)  
Instauração de Procedimento Administrativo - 16 meses - Promotor de Justiça - 16 meses  
Reuniões - 16 meses - Promotor de Justiça - 16 meses  
Visitas in loco - 16 meses - Promotor de Justiça - 16 meses  
Recomendação - 16 meses - Promotor de Justiça - 16 meses

Nome do indicador  
Número de vagas para acolhimentos de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade



Periodicidade do indicador  
Trimestral

Meta  
2024 – 35  
2025 – 35

#### 4ª PJC DE MACEIÓ – DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Nome do Membro  
Alberto Fonseca

Local de Atuação  
Maceió

Promotoria  
Maceió - 4ª PJC – Defesa do Meio Ambiente

Tipo de Atuação  
Titularidade

Atua Também Em  
Não Se Aplica

Atribuições da Promotoria de Justiça  
Meio Ambiente

Assuntos mais recorrentes  
Poluição, Fauna

Dias / Turnos de Audiência Judicial  
Todos os Dias / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento  
Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.  
1 Membro(s)  
1 Servidor(es)  
1 Estagiário(s)  
1 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?  
Comitê  
Núcleo  
Grupo

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?  
Não

Equipe da Promotoria de Justiça  
Alberto Fonseca - Promotor de Justiça - alberto.fonseca@mpal.mp.br  
Márcio Antônio Gomes Reis Júnior - Analista do Ministério Público - Área Jurídica. - marcio.reis@mpal.mp.br  
Diego Henrique Barros Melo - Estagiário - diegobarrosweb@gmail.com  
Pedro Henrique Soares de Oliveira - Voluntário - pedrohenriquesoares439@gmail.com

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada



Avançado processo de degradação ambiental propiciando a extinção de habitats e espécies da fauna.

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)  
Meio Ambiente

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2. Defesa dos recursos hídricos por bacia hidrográfica e conservação de fauna e flora

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2.A2. Conservação da fauna e flora ameaçadas no Estado de Alagoas – Planos de Ação para conservação de espécies e habitats

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Realização das de acompanhamento dos resultados do Projeto Reintrodução do Mutum de Alagoas

Primeira etapa da conservação do Macaco Pregu-Galego

Projeto de Conservação do Papagaio-do mangue

Nome da Iniciativa

Execução de projetos de conservação da biodiversidade.

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Projeto Da 13ª FPI

Projeto Preservação Do Curió

Assunto do Problema / Potencialidade

Meio Ambiente

Início Previsto

19/08/2024

Final Previsto

31/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

A biodiversidade está em crise, a atual taxa de extinção de espécies é superior às taxas naturais passadas e pode aumentar ainda mais com as projeções futuras, sendo comparável às taxas das grandes extinções. Espécies e populações de animais estão sendo rapidamente perdidas de forma acentuada a partir de 1990, evidenciando que a vida está na trajetória da sexta extinção em massa, a qual não é resultante de fenômenos naturais, mas induzida e acelerada pelas atividades antrópicas, responsáveis por alterar profundamente os ecossistemas, como as alterações no uso da terra. As extinções são irreversíveis e alteram as interações positivas e antagonísticas entre as espécies, reduzindo a estabilidade funcional do ecossistema e a sua capacidade de resistir a futuras perturbações, dessa forma, a redução na diversidade de uma comunidade biológica pode causar o aumento dos riscos de extinção.

Além disso, essas perdas afetam o bem-estar humano, já que as espécies desempenham funções ecológicas importantes para o oferecimento de serviços ecossistêmicos, como a polinização e o controle de pragas, os quais são essenciais para a produção de alimentos e regeneração de populações naturais de plantas. Conforme as extinções continuam a acontecer, a capacidade dos ecossistemas de manter esses serviços também continua a diminuir, devido a alterações nas unidades funcionais e na variabilidade genética.

Objetivo da iniciativa / Meta

Refrear o contínuo processo de degradação ambiental, reflexo de uma concepção antropocêntrica do meio ambiente e fomentar o resgate dos serviços ecossistêmicos, através de ações voltadas para a conservação e recuperação da biodiversidade e dos



habitats.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Conservação da fauna e flora ameaçadas no Estado de Alagoas, com o engajamento do Poder Público e sociedade civil organizada, através de projetos e planos de ação destinados a fomentar as condições necessárias à conservação e recuperação dos biomas e ecossistemas associados.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

ONGs (IPMA - BIOTA - SOS CAATINGA - CRAX)

Instituto do Meio Ambiente - IMA

Batalhão de Polícia Ambiental - BPA/PM

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH

Instituições de ensino (UFAL, IFAL, UNEAL, USP, UFSCar)

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Execução de todos os projetos - Objeto do projeto - Alberto Fonseca e Lavinia Silveira de Mendonça Fragoso – 2025

Nome do indicador

Solturas/reintroduções/manutenção de espécimes e comunidades efetivadas.

Periodicidade do indicador

Anual

Meta

2024 - Três ações de soltura/reintrodução/conservação.

2025 - Quatro ações de soltura/reintrodução/conservação.

### 34ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACEIÓ

Nome do Membro

Carlos Tadeu Vilanova Barros

Local de Atuação

Maceió

Promotoria

Maceió - 30ª PJC – Vara da Família

Tipo de Atuação

Titularidade

Atua Também Em

Não Se Aplica

Atribuições da Promotoria de Justiça

Cível

Outros: Resolução CPJ 01/2022 - Feitos de família, sendo responsável pelos processos judiciais da 27ª Vara Cível da Capital de numeração SAJ/TJ terminados com os dígitos de 2 a 9, bem como por todas as audiências do referido órgão jurisdicional.

Assuntos mais recorrentes

divórcio consensual, divórcio litigioso, alimentos, guarda, regulamentação de convivência e interdição

Dias / Turnos de Audiência Judicial

Segunda-Feira / Tarde

Terça-Feira / Tarde

Quarta-Feira / Tarde

Quinta-Feira / Tarde



Sexta-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento

Segunda-Feira / Tarde

Terça-Feira / Tarde

Quarta-Feira / Tarde

Quinta-Feira / Tarde

Sexta-Feira / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s)

1 Servidor(es)

2 Estagiário(s)

1 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?

Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?

Não

Equipe da Promotoria de Justiça

CARLOS TADEU VILANOVA BARROS - PROMOTOR DE JUSTIÇA - tadeu.vila@mpal.mp.br -

DEIVID DE MENDONÇA VIEIRA - VOLUNTÁRIO - -

FERNANDA DE CARVALHO SANTOS - ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA JURÍDICA - -

ANNA LUÍSA VALENÇA SALDANHA - ESTAGIÁRIA - -

AMÉLIA BEATRIZ JARSEN XAVIER DE MELO - ESTAGIÁRIA - -

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

FALTA DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Criança e Adolescente

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2. Garantir e fortalecer a proteção dos direitos individuais e sociais indisponíveis de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade Socioeconômica

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2.A1. Fortalecer a rede de proteção de crianças e adolescentes, assegurando a implementação de acolhimento familiar em todos os Municípios do Estado de Alagoas

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Execução do Projeto Segunda Etapa do Acolher para Proteger

Nome da Iniciativa

SUGERIR A CRIAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PELO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA AUXILIAR AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA/FAMÍLIA DA CAPITAL

Atuação Institucional

Judicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Criança E Adolescente



Início Previsto  
19/08/2024

Final Previsto  
19/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

CONSIDERANDO QUE A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTÁ SOBRECARRREGADA E OS ESTUDOS NÃO ESTÃO SENDO REALIZADOS EM CURTO ESPAÇO DE TEMPO, FAZ-SE NECESSÁRIA A CRIAÇÃO DE UMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, FIRMANDO TERMO DE COOPERAÇÃO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA QUE OS PROFISSIONAIS POSSAM REALIZAR OS ESTUDOS E ELABORAR LAUDO.

Objetivo da iniciativa / Meta

DAR CELERIDADE AOS PROCESSOS JUDICIAIS EM QUE HÁ NECESSIDADE DE PERÍCIA PELA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, POIS ATUALMENTE HÁ UMA ESPERA DE APROXIMADAMENTE UM ANO.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

OBTER UM DIAGNÓSTICO DA DINÂMICA FAMILIAR, A FIM DE QUE RESTEM RESGUARDADOS OS INTERESSES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DA CAPITAL  
PROCURADORIA GERAL  
UNIVERSIDADES  
EQUIPE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

REUNIÃO COM A ADMINISTRAÇÃO  
RELATÓRIO -  
ELABORAÇÃO DE OFÍCIO CONJUNTO  
ABERTURA DE GED

Nome do indicador

CRIAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NA ÁREA DE FAMÍLIA NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Periodicidade do indicador

Anual

Meta

2024 - 1 EQUIPE

2025 - 1 EQUIPE

### 30ª PJC – VARA DA FAMÍLIA

Nome do Membro

Nisia Cunha Rios Cavalcanti

Local de Atuação

Maceió

Promotoria

Maceió - 30ª PJC – Vara da Família

Tipo de Atuação

Titularidade

Atua Também Em



Não Se Aplica

Atribuições da Promotoria de Justiça  
Outros: Família

Assuntos mais recorrentes  
DIVÓRCIO / ALIMENTOS / GUARDA / CURATELA / INVESTIGAÇÃO/NEGATÓRIA DE PATERNIDADE / CUMPRIMENTO DE DECISÃO / RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL /

Dias / Turnos de Audiência Judicial  
Terça-Feira / Tarde  
Quarta-Feira / Tarde  
Quinta-Feira / Tarde

Dias / Turnos de Atendimento  
Segunda-Feira / Tarde  
Sexta-Feira / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.  
1 Membro(s)  
1 Servidor(es)  
0 Estagiário(s)  
0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?  
Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?  
Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)  
Equipe da Promotoria de Justiça  
NÍSIA CUNHA RIOS CAVALCANTI - PROMOTOR DE JUSTIÇA - nisia.cunha@mpal.mp.br -  
SABRINA LEITE LESSA - ASSISTENTE DE PROMOTORIA - sabrina.lessa@mpal.mp.br -

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada  
FALTA DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)  
Criança e Adolescente

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029  
P2. Garantir e fortalecer a proteção dos direitos individuais e sociais indisponíveis de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade Socioeconômica  
Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029  
P2.A1. Fortalecer a rede de proteção de crianças e adolescentes, assegurando a implementação de acolhimento familiar em todos os Municípios do Estado de Alagoas

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026  
Execução do Projeto Segunda Etapa do Acolher para Proteger

Nome da Iniciativa  
SUGERIR A CRIAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PELO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA  
AUXILIAR AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA / FAMÍLIA DA CAPITAL

Atuação Institucional  
Judicial



Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Criança E Adolescente

Início Previsto

19/08/2024

Final Previsto

19/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Considerando que a equipe multidisciplinar do Tribunal de Justiça está sobrecarregada e os estudos não estão sendo realizados em curto espaço de tempo, faz-se necessária a criação de uma equipe multidisciplinar pelo Ministério Público, firmando termo de cooperação com o Tribunal de Justiça, para que os profissionais possam realizar os estudos e elaborar laudo.

Objetivo da iniciativa / Meta

Dar celeridade aos processos judiciais nos quais há a necessidade de obter o diagnóstico da equipe multidisciplinar, pois, atualmente, há uma espera de, aproximadamente, 1 ano.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Obter um diagnóstico da dinâmica familiar, a fim de que restem resguardados os interesses das crianças e adolescentes.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Promotorias de família da capital

Procuradoria Geral

Universidades

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Reunião com administração superior

Relatório

Elaboração de ofício conjunto solicitando a equipe multidisciplinar

Abertura do GED -

Implantação e capacitação da equipe multidisciplinar

Nome do indicador

Criação da equipe multidisciplinar pelo Ministério Público

Periodicidade do indicador

Anual

Meta

2024 - Tratativas para viabilizar a implantação da equipe multidisciplinar

2025 - Implantação da equipe multidisciplinar

### 33ª PJC DE MACEIÓ – VARA CÍVEL E FAMÍLIA

Nome do Membro

Viviane Sandes de Albuquerque Wanderley

Local de Atuação

Maceió



Promotoria  
Maceió - 33ª PJC – Vara Cível e Família

Tipo de Atuação  
Titularidade

Atua Também Em  
Não Se Aplica

Atribuições da Promotoria de Justiça  
Outros: Família

Assuntos mais recorrentes  
DIVÓRCIO, ALIMENTOS, GUARDA, INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, NEGATÓRIA DE PATERNIDADE, CURATELA, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL,

Dias / Turnos de Audiência Judicial  
Terça-Feira / Manhã  
Quarta-Feira / Manhã  
Quinta-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento  
Segunda-Feira / Manhã  
Sexta-Feira / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.  
1 Membro(s)  
2 Servidor(es)  
1 Estagiário(s)  
0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?  
Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?  
Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)

Equipe da Promotoria de Justiça

VIVIANE SANDES DE ALBUQUERQUE WANDERLEY - PROMOTOR DE JUSTIÇA - VIVIANE.SANDES@MPAL.MP. BR -  
ICARO MARCONDES - ASSISTENTE DE PROMOTOR - ICARO.OLIVEIRA@MPAL.MP  
JOSÉ HERISSON - ASSSTENTE DE PROMOTOR - JOSÉ.MENDONÇA@MPAL.MP..BR -  
CLÁUDIA FERNANDA - ESTAGIÁRIA

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada  
FALTA DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)  
Criança e Adolescente

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2. Garantir e fortalecer a proteção dos direitos individuais e sociais indisponíveis de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade Socioeconômica

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2.A1. Fortalecer a rede de proteção de crianças e adolescentes, assegurando a implementação de acolhimento familiar em todos os Municípios do Estado de Alagoas



Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Execução do Projeto Segunda Etapa do Acolher para Proteger

Nome da Iniciativa

SUGERIR A CRIAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PELO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA AUXILIAR AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA / FAMILIA DA CAPITAL

Atuação Institucional

Judicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Criança E Adolescente

Início Previsto

19/08/2024

Final Previsto

19/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Considerando que a equipe multidisciplinar do Tribunal de Justiça está sobrecarregado e os estudos não estão sendo realizados em curto espaço de tempo, faz-se necessária a criação da equipe multidisciplinar pelo Ministério Público, firmando termo de cooperação com o Tribunal de Justiça, para que os profissionais possam realizar os estudos e elaborar o laudo.

Objetivo da iniciativa / Meta

Dar celeridade aos processo judiciais, nos quais há a necessidade de obter o diagnósticos da equipe, pois atualmente há uma espera de aproximadamente 1 ano.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento

Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Obter um diagnóstico da dinâmica familiar, a fim de que restem resguardados os interesses das crianças e adolescentes.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

PROMOTORIAS DE FAMILIAS DA CAPITAL

PROCURADORIA GERAL

UNIVERSIDADES

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Reunião com a administração superior

Relatório

Elaboração de ofício conjunto solicitando a equipe multidisciplinar

Abertura do GED

Implantação e Capacitação da Equipe Multidisciplinar

Nome do indicador

Criação da Equipe Multidisciplinar pelo Ministério Público

Periodicidade do indicador

Anual

Meta

2024 - Tratativas para viabilizar a implantação da equipe multidisciplinar



2025 - Implantação da equipe multidisciplinar

### 8ª PJ CÍVEL DE MACEIÓ

Nome do Membro  
Pericles Gama de Lima Filho

Local de Atuação  
Maceió

Promotoria  
Maceió - 8ª PJ Cível

Tipo de Atuação  
Titularidade

Atua Também Em  
Não Se Aplica

Atribuições da Promotoria de Justiça  
Cível

Assuntos mais recorrentes  
Direito de Família

Dias / Turnos de Audiência Judicial  
Todos os Dias / Tarde

Dias / Turnos de Atendimento  
Todos os Dias / Tarde

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.  
1 Membro(s)  
0 Servidor(es)  
2 Estagiário(s)  
0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?  
Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?  
Não

Equipe da Promotoria de Justiça

Péricles Gama de Lima Filho - Promotor de Justiça - pericles.gama@mpal.mp.br  
Raíssa aria Pastor de Andrade - Assistente de Promotoria  
Sarah Silva Souza - Estagiária

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada  
FALTA DE EQUIPE MULTICICLINAR

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)  
Criança e Adolescente

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029  
P2. Garantir e fortalecer a proteção dos direitos individuais e sociais indisponíveis de crianças e adolescentes em situação de



vulnerabilidade Socioeconômica

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2.A1. Fortalecer a rede de proteção de crianças e adolescentes, assegurando a implementação de acolhimento familiar em todos os Municípios do Estado de Alagoas

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Execução do Projeto Segunda Etapa do Acolher para Proteger

Nome da Iniciativa

SUGERIR A CRIAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PELO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA AUXILIAR AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DA CAPITAL.

Atuação Institucional

Judicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Criança E Adolescente

Início Previsto

19/08/2024

Final Previsto

19/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Considerando que a equipe multidisciplinar do Tribunal de Justiça está sobrecarregada e os estudos não estão sendo realizados em curto espaço de tempo, faz-se necessária a criação de uma equipe multidisciplinar pelo Ministério Público, firmando termo de cooperação com o tribunal de Justiça, para que os profissionais possam realizar os estudos e elaborar laudo.

Objetivo da iniciativa / Meta

Dar celeridade aos processos judiciais nos quais há a necessidade de obter o diagnósticos da equipe multidisciplinar, pois, atualmente, há uma espera de, aproximadamente, 1 ano.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento

Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Obter um diagnóstico da dinâmica familiar, a fim de que restem resguardados os interesses das crianças e adolescentes.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Promotorias de Justiça de Família da Capital

Procuradoria Geral de Justiça

Universidades

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Reunião com a administração superior.

Relatório

Elaboração de ofício conjunto

Abertura do GED

Implantação e capacitação de equipe multidisciplinar

Nome do indicador

Criação de Equipe Multidisciplinar pelo Ministério Público.

Periodicidade do indicador



Anual

Meta

2024 - tratativa para viabilizar a implantação da equipe multidisciplinar.

2025 - Implantação da equipe.

### 32ª Promotoria de Justiça da Capital

Nome do Membro

Adriana Maria de Vasconcelos Feijo

Local de Atuação

Maceió

Promotoria

Maceió - 33ª PJC – Vara Cível e Família

Tipo de Atuação

Substituição

Atua Também Em

Não Se Aplica

Atribuições da Promotoria de Justiça

Cível

Registros Públicos

Outros: Família

Assuntos mais recorrentes

Curatelas, registro público, alvarás, divórcios, guardas, alimentos, cumprimentos de sentença etc.

Dias / Turnos de Audiência Judicial

Segunda-Feira / Manhã

Terça-Feira / Manhã

Quarta-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento

Quarta-Feira / Manhã

Quinta-Feira / Manhã

Sexta-Feira / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s)

1 Servidor(es)

0 Estagiário(s)

0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?

Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?

Não

Equipe da Promotoria de Justiça

Adriana Maria de Vasconcelos Feijó (32ª PJC) - Promotora de Justiça - Titular da 32ª - Promotoria de Justiça - adriana.feijo@mpal.mp.br -

Yusha Marinho de Oliveira (32ª PJC) - analista da 32ª Promotoria de Justiça da Capital - yusha.oliveira@mpal.mp.br -



## INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada  
Demandas que reclamam atuação de equipe multidisciplinar

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)  
Criança e Adolescente

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029  
P2. Garantir e fortalecer a proteção dos direitos individuais e sociais indisponíveis de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade Socioeconômica

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029  
P2.A1. Fortalecer a rede de proteção de crianças e adolescentes, assegurando a implementação de acolhimento familiar em todos os Municípios do Estado de Alagoas  
Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026  
Execução do Projeto Segunda Etapa do Acolher para Proteger

Nome da Iniciativa  
Sugerir a criação de equipe multidisciplinar pelo Ministério Público para apoiar a atuação das promotorias de justiça de família da capital.

Atuação Institucional  
Judicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?  
Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)  
Assunto do Problema / Potencialidade  
Criança E Adolescente

Início Previsto  
19/08/2024

Final Previsto  
19/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

A partir da atuação em audiências judiciais e atendimento ao público, verificamos a necessidade de avaliações por equipe multiprofissional dos cenários familiares nos quais crianças e adolescentes estão inseridos, com verificação de potencial situação de risco pessoal daqueles no ambiente familiar.

### Objetivo da iniciativa / Meta

Trazer para os processos judiciais a possibilidade de atuação de integrantes da equipe multiprofissional como assistentes técnicos, considerando ser o estudo psicossocial uma prova pericial no processo judicial. Na hipótese de ajuizamento de ações pelo Ministério Público, fundamentar a tese levantada com informações acerca do cenário familiar no qual a criança e o adolescente está inserido, inclusive para pedido de tutela de urgência.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Viabilizando a proteção da criança e do adolescente inseridos em ambientes familiares conflituosos, assegurando que a decisão judicial acerca de guarda e direito de convivência será baseada na situação familiar avaliada por profissional qualificado na área psicossocial.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Todas as promotorias de justiça da capital com atribuições na área de família  
Procuradoria Geral de Justiça



Universidades conveniadas

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

reuniões com a administração superior do MP

relatórios diagnósticos a partir do levantamento de ações judiciais

elaboração de ofício conjunto solicitando a equipe multiprofissional

implantação da equipe multiprofissional

capacitação da equipe multiprofissional para atuação nas demandas de família

Nome do indicador

criação de equipe multiprofissional para atuação nas promotorias de justiça de família da capital.

Periodicidade do indicador

Anual

Meta

2024 - tratativas para viabilizar a implantação da equipe multiprofissional

2025 - implantação da equipe multiprofissional para atuação nas promotorias de justiça de família da capital

### 31ª PJC DE MACEIÓ - FAMÍLIA

Nome do Membro

Adriana Accioly de Lima Vilela

Local de Atuação

Maceió

Promotoria

Maceió - 31ª PJC

Tipo de Atuação

Titularidade

Atua Também Em

Não Se Aplica

Atribuições da Promotoria de Justiça

Cível

Outros: Família

Assuntos mais recorrentes

Assuntos inerentes ao Direito de Família. Muitas audiências com intervenção do Ministério Público, Divórcio, guarda, alimentos, investigação de paternidade, Alimentos, alimentos gravídicos, curatela, etc. Atendimento de advogados e partes na Promotoria.

Dias / Turnos de Audiência Judicial

Segunda-Feira / Tarde

Terça-Feira / Tarde

Quarta-Feira / Tarde

Quinta-Feira / Tarde

Sexta-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento

Segunda-Feira / Tarde

Terça-Feira / Tarde

Quarta-Feira / Tarde

Quinta-Feira / Tarde



Sexta-Feira / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s)  
1 Servidor(es)  
1 Estagiário(s)  
0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?

Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?

Não

Equipe da Promotoria de Justiça

Adriana Accioly de Lima Vilela - Promotora de Justiça - adriana.accioly.vilela@gmail.com -

Juliana Alves da Silva Almeida - Analista do MP - juliana.almeida@mpal.mp.br -

João Pedro Tavares - Estagiário do MP - jptavares.bernardo@gmail.com -

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Dificuldade em relação à equipe multifuncional psicólogo e assistentes sociais para auxílio nas situações que envolvem as partes no que pertine aos processos judiciais . Situação que ocorre em todas as Promotorias.

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Criança e Adolescente

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2. Garantir e fortalecer a proteção dos direitos individuais e sociais indisponíveis de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade Socioeconômica

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2.A1. Fortalecer a rede de proteção de crianças e adolescentes, assegurando a implementação de acolhimento familiar em todos os Municípios do Estado de Alagoas

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Execução do Projeto Segunda Etapa do Acolher para Proteger

Nome da Iniciativa

SUGERIR A CRIAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PELO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA AUXILIAR AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA/ FAMÍLIA DA CAPITAL

Atuação Institucional

Judicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Criança E Adolescente

Início Previsto

19/08/2024

Final Previsto

19/12/2025



Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

No que pertine aos processos judiciais, muitas questões seriam melhor resolvidas com uma intervenção maior no que tange à atuação da equipe multifuncional. Um atuação mais célere bem como mais efetiva para resolver as problemáticas referentes à guarda e principalmente direito de convivência. Nesta seara seria importante um Termo de Cooperação do Ministério Público e Poder Judiciário para que os laudos desta nova equipe a ser criada possam também ser utilizados e aceitos nos processos judiciais. O requerimento para estudo desta equipe multifuncional podem ser feitos quando da primeira intervenção do MP nos processos, a exemplo para análise dos pedidos de tutela de urgência.

Objetivo da iniciativa / Meta

No que pertine aos processos judiciais, muitas questões seriam melhor resolvidas com uma intervenção maior no que tange à atuação da equipe multifuncional. Um atuação mais célere bem como mais efetiva para resolver as problemáticas referentes à guarda e principalmente direito de convivência. Nesta seara seria importante um Termo de Cooperação do Ministério Público e Poder Judiciário para que os laudos desta nova equipe a ser criada possam também ser utilizados e aceitos nos processos judiciais. O requerimento para estudo desta equipe multifuncional podem ser feitos quando da primeira intervenção do MP nos processos, a exemplo para análise dos pedidos de tutela de urgência. Neste caso apresentado o objetivo será a melhor resolução dos referidos processos, com possibilidade de diminuir inclusive demandas posteriores quando questões não são inteiramente resolvidas. Exemplo ações de cumprimento de sentença no que se refere à alimentos e direito de convivência.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Obter dados acerca da situação familiar com a finalidade de proteção integral de crianças e adolescentes

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Promotorias de Família da Capital  
Procuradoria Geral  
universidades

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Reunião com a administração superior  
Relatório com as situações já verificadas no que pertine à problemática citada  
Elaboração de ofício conjunto solicitando a equipe multidisciplinar  
Abertura do GED

Nome do indicador

Adriana Accioly de Lima Vilela

Periodicidade do indicador

Anual

Meta

2024 - Tratativas para buscar a realização do objetivo

2025 - Implementação da referida equipe multidisciplinar para perícia nos processos

### 5ª PJC DE MACEIÓ – DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Nome do Membro

Lavinia Silveira de Mendonça Fragoso

Local de Atuação

Maceió

Promotoria

Maceió - 5ª PJC – Defesa do Meio Ambiente

Tipo de Atuação

Titularidade

Atua Também Em



Não Se Aplica

Atribuições da Promotoria de Justiça

Cível

Meio Ambiente

Assuntos mais recorrentes

Defesa dos recursos hídricos por bacia hidrográfica Conflitos agrários Atuação junto à 29ª  
Vara Cível da Capital - matéria possessória

Dias / Turnos de Audiência Judicial

Todos os Dias / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento

Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s)

1 Servidor(es)

1 Estagiário(s)

1 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?

Comitê

Grupo

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?

Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)

Equipe da Promotoria de Justiça

Lavinia Silveira de Mendonça Fragoso - Promotora de Justiça - lavinia.fragoso@mpal.mp.br -

Thaís Ellane - Analista do MP - área jurídica - thaís.ellane@mpal.mp.br

Vivian Canuto - Estagiária - viviancanutompal@hotmail.com

Elizabeth Rocha - Voluntária - rocha.elizabeth@gmail.com

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Barragens com Dano Potencial Alto desprovidas de regularização em Alagoas - Projeto

Barragem Segura

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Meio Ambiente

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2. Defesa dos recursos hídricos por bacia hidrográfica e conservação de fauna e flora

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2.A1. Apoio à fiscalizações preventivas integradas por bacia hidrográfica buscando o uso sustentável dos recursos naturais, melhoria da qualidade de vida da população, proteção dos corpos hídricos e conservação da fauna e da flora.

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Execução do Programa FPI do São Francisco.

Nome da Iniciativa

Projeto BARRAGEM SEGURA

Atuação Institucional



Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Projeto Da 13ª FPI

Assunto do Problema / Potencialidade

Meio Ambiente

Início Previsto

19/08/2024

Final Previsto

31/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

A fim de evitar a repetição das tragédias ocorridas com as barragens de Mariana e Brumadinho/MG, a 5ª PJC entendeu pela necessidade de se diagnosticar a situação atual das barragens de Alagoas tendo sido constatado que a grande maioria encontrava-se funcionando de forma clandestina, sem licença ambiental e em desacordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens. Diante de tal constatação, foi elaborado o projeto Barragem Segura para fins de regularização das mais emblemáticas sobretudo com Dano Potencial Associado Alto. Tal projeto interliga-se ao Programa Fiscalização Preventiva Integrada da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, tendo sido criada uma equipe específica intitulada "Segurança de Barragens" para trabalhar a temática.

Objetivo da iniciativa / Meta

Promover a regularização das barragens mais emblemáticas de domínio estadual com seu enquadramento na Política Nacional de Segurança de Barragens e obtenção de licença de operação.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Os barramentos são obras de engenharia civil importantes para a gestão hídrica e, para que funcionem a segurança necessária, devem possuir as autorizações ambientais e operar com estrita observância ao preconizada na Política Nacional de Segurança de Barragens. A iniciativa a da 5ª PJC encontra-se diretamente vinculada ao objetivo estratégico "Defesa dos recursos hídricos por bacia hidrográfica e conservação de fauna e flora", uma vez que trabalha de forma integrada com o Poder Público por meio dos órgãos ambientais estaduais e junto aos proprietários das barragens visando oportunizar sua regularização e enquadramento nos ditames da legislação vigente, contribuindo de forma significativa para a proteção dos recursos hídricos por bacia hidrográfica.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH  
Instituto do Meio Ambiente -IMA

Batalhão de Polícia Ambiental -BPA

CODEVASF

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Execução do projeto - Objeto do projeto - Lavinia Silveira de Mendonça Fragoso e Alberto  
Fonseca - 2025

Nome do indicador

Barragens regularizadas

Periodicidade do indicador

Anual

Meta



2024 - 01 barragens regularizadas  
2025 - 03 barragens regularizadas

INICIATIVA 2

Problema/Potencialidade Diagnosticada  
Elevados índices de degradação ambiental nos manguezais de Alagoas

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)  
Meio Ambiente

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029  
P2. Defesa dos recursos hídricos por bacia hidrográfica e conservação de fauna e flora

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029  
P2.A2. Conservação da fauna e flora ameaçadas no Estado de Alagoas – Planos de Ação para conservação de espécies e habitats

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026  
Projeto de Conservação do Papagaio-do manguê

Nome da Iniciativa  
Projeto Pró-Manguezais

Atuação Institucional  
Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?  
Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)  
Projeto Da 13ª FPI

Assunto do Problema / Potencialidade  
Meio Ambiente

Início Previsto  
19/08/2024

Final Previsto  
31/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do IBGE, audiências públicas realizadas, etc.)

Levantamentos realizados pelo IBAMA, IMA e Biotas comprovam que os manguezais em Alagoas encontram-se enfrentando constante processo de desmatamento e necessitam urgentemente serem protegidos e objeto de recomposição de sua cobertura

Objetivo da iniciativa / Meta

Realizar um diagnóstico dos manguezais inseridos no projeto (Barra de São Miguel, Roteiro e Marechal Deodoro) e buscar ações de educação ambiental com a comunidade do entorno e ações de plantio e reflorestamento das principais áreas degradadas, contribuindo diretamente para a mitigação dos impactos das mudanças climáticas, uma vez que o manguê é um excelente sequestrador de carbono.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

O projeto promove diretamente a conservação de fauna e flora por meio da proteção e replantio de mudas bem como por meio da conservação e reintrodução do papagaio-domanguê, associados às ações de educação ambiental, contribuindo de forma decisiva para a quantidade e qualidade dos recursos hídricos das bacias hidrográficas de Alagoas.



Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

IBAMA, IMA, SEMARH

UFAL

IPMA

Secretarias Municipais de Meio Ambiente de Roteiro, Marechal Deodoro e Barra de São Miguel

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

execução do projeto - objeto do projeto - Lavínia Silveira de Mendonça Fragoso e Alberto Fonseca - 2025

Nome do indicador

Plantios de mudas

Periodicidade do indicador

Anual

Meta

2024 – 01

2025 – 03

INICIATIVA 3

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Elevados índices de desmatamento nos biomas caatinga e mata atlântica e necessidade de se fomentar a criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Meio Ambiente

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2. Defesa dos recursos hídricos por bacia hidrográfica e conservação de fauna e flora

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2.A1. Apoio à fiscalizações preventivas integradas por bacia hidrográfica buscando o uso sustentável dos recursos naturais, melhoria da qualidade de vida da população, proteção dos corpos hídricos e conservação da fauna e da flora.

P2.A2. Conservação da fauna e flora ameaçadas no Estado de Alagoas – Planos de Ação para conservação de espécies e habitats

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Realizar ações de acompanhamento de reservas decorrentes do Projeto Pró Reservas e criação de novas reversas. PA n. 09.2018.00000.610-9 da 5ª PJC

Realização das de acompanhamento dos resultados do Projeto Reintrodução do Mutum de Alagoas

Primeira etapa da conservação do Macaco Pregoo-Galego

Projeto de Conservação do Papagaio-do mangue

Nome da Iniciativa

Projeto Pró-Reservas

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Projeto Preservação Do Curió

Assunto do Problema / Potencialidade

Meio Ambiente

Início Previsto



19/08/2024

Final Previsto  
31/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Os biomas mata atlântica e caatinga sofrem constante processo de desmatamento e necessitam de ações interinstitucionais para fomentar a criação de Unidades de Conservação, sobretudo com o engajamento do setor privado por meio do incentivo a regularização e criação de RPPNs.

Objetivo da iniciativa / Meta

Fomentar a criação de Unidades de Conservação na modalidade RPPNs

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

A iniciativa contribui diretamente para a conservação da fauna, flora e defesa dos recursos hídricos em virtude das funções ambientais (além de econômicas e sociais) que as Unidades de Conservação promovem ao restringirem o uso e ocupação do solo das áreas protegidas e elaboração de plano de manejo a ser observado.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

IPMA, SOS CAATINGA  
IMA, SEMARH  
ANOREG  
BPA

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

execução do projeto - objeto do projeto - Lavinia Silveira de Mendonça Fragoso e Alberto Fonseca - 2025

Nome do indicador

Número de RPPNs criadas

Periodicidade do indicador

Anual

Meta

2024 – 02

2025 – 02

### 37ª PJC DE MACEIÓ – JUIZADO DO TORCEDOR

Nome do Membro

Sandra Malta Prata Lima

Local de Atuação

Maceió

Promotoria

Maceió - 37ª PJC – Vara Criminal

Tipo de Atuação

Titularidade

Atua Também Em

Não Se Aplica

Atribuições da Promotoria de Justiça



Criminal  
Juizados Especiais

Assuntos mais recorrentes

Delitos de pequeno potencia ofensivo tais como: lesão corporal leve, desacato, ameaça, uso de entorpecentes, contravenções penais, crimes ambientais, delitos da lei geral do Esporte.

Dias / Turnos de Audiência Judicial

Segunda-Feira / Manhã

Terça-Feira / Manhã

Quarta-Feira / Manhã

Quinta-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento

Segunda-Feira / Manhã

Terça-Feira / Manhã

Quarta-Feira / Manhã

Quinta-Feira / Manhã

Sexta-Feira / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s)

1 Servidor(es)

1 Estagiário(s)

0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?

Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?

Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)

Equipe da Promotoria de Justiça

Sandra Malta Prata Lima - Promotora de Justiça - sandra.malta@mpal.mp.br

Victoria Cristina da Silva Tavares - Estagiária

Kennedy y Barbosa de Vasconcelos Filho - Analista do Ministério Público - Área Jurídica

kennedy.vasconcelos@mpal.mp.br

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Grande número de violência praticada por torcidas organizadas dentro dos estádio e nas imediações .

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1. Implementar base de dados para diagnosticar a criminalidade no Estado de Alagoas

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Nome da Iniciativa

Projeto - Jogando Pela Paz

Atuação Institucional

Extrajudicial



Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?  
Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)  
Assunto do Problema / Potencialidade  
Criminal / Crime Organizado / Lavagem De Dinheiro

Início Previsto  
19/08/2024

Final Previsto  
31/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)  
Grande número de violência praticada por torcidas organizadas dentro dos estádio e nas imediações .

Objetivo da iniciativa / Meta  
Tentar diminuir através de ações como a implementação de reconhecimento facial no estádio de futebol; Campanha em escolas com o intuito de conscientizar estudantes/torcedores da cultura da paz no esporte; palestra nas sedes das torcidas organizadas .

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?  
Buscar junto a Polícia Militar, através do setor de inteligência , identificar o local de maior incidência dos delitos relativo a delitos envolvendo torcidas organizadas.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)  
Secretária de Segurança  
Federação Alagoana de Futebol  
Polícia Militar - -  
Clube de Regatas Brasil - CRB  
Centro Esportivo Alagoano- CSA  
Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)  
Execução do projeto - objeto do projeto - Sandra Malta Prata Lima; Bruno Baptista - 2025

Nome do indicador  
Reconhecimento Facial no Estádio Rei Pelé já impediu a entrada de pessoas com uso de tornozeleira eletrônica e mandado de prisão em aberto, além da diminuição da violência dentro do estádio.

Periodicidade do indicador  
Anual

Meta

2024 – 50%  
2025 – 50%

INICIATIVA 2

Problema/Potencialidade Diagnosticada  
necessidade de se promover efetivas melhorias sociais e contemplar projetos que beneficiem diretamente comunidades violada pela conduta do autor do fato.

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)  
Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro

Nome da Iniciativa  
Projeto Pequenos Delitos, Grandes Transformações



Atuação Institucional  
Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?  
Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)  
Assunto do Problema / Potencialidade  
Criminal / Crime Organizado / Lavagem De Dinheiro

Início Previsto  
19/08/2024

Final Previsto  
31/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)  
Necessidade de se promover efetivas melhorias sociais e contemplar projetos que beneficiem diretamente comunidades violada pela conduta do autor do fato.

Objetivo da iniciativa / Meta  
Transformar as Transações penais em melhoria para a comunidade afetada pelo delito.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)  
Ministério Público Comunitário - -  
Faculdade de Serviço Comunitário da UFAL - -  
ONG Beneficiada "Projeto Brejal" - -  
Casa Espírita Nosso Lar (beneficiada) - -  
Colégio Tiradentes (beneficiado) - -  
Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Execução do Projeto - Objeto do Projeto - Bruno de Souza Martins Batista ; Sandra Malta Prata Lima - 2025

Nome do indicador  
número de instituições beneficiadas

Periodicidade do indicador  
Anual

Meta  
2024 – 3  
2025 – 2

### 11º PROMOTORIA DE ARAPIRACA

Nome do membro  
Claudio Jose Moreira Teles

Local de Atuação  
Arapiraca

Promotoria  
Arapiraca – 11ª Promotoria

Tipo de Atuação



Titularidade

Atua também em  
Não se aplica

Atribuições da Promotoria de Justiça

Cível  
Meio Ambiente  
Saúde  
Outros: Patrimônio Histórico, artístico e cultural

Assuntos mais recorrentes

Cível, Meio Ambiente e Saúde

Dias / Turnos de Audiência judicial

Todos os dias/ manhã

Dias / Turnos de Atendimento

Todos os dias / manhã

Quantidade de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários

1 Membro(s)  
0 Servido(es)  
0 Estagiários(s)  
0 Voluntários(s)

A promotoria já elaborou Plano de Atuação?

Não

Equipe da Promotoria de Justiça

Claúdio José Moreira Teles – Promotor de Justiça – [claudio.teles@mpal.mp.br](mailto:claudio.teles@mpal.mp.br)

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Ocorrência reiterada de poluição sonora

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Meio Ambiente

Nome da Iniciativa

Projeto Mp Conectado com Você – Perturbar o Sossego alheio é escolha sua!

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Inciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional

Sim

Projetos alinhados com a Iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

II Etapa Do MP Conectado Com Você

Assuntos do Problema / Potencialidade

Meio Ambiente

Início Previsto

19/08/2024

Final Previsto



30/12/2024

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do IBGE, audiências públicas realizadas, etc.)  
Populares chegam constantemente na Promotoria de Justiça denunciando o uso abusivo de som em estabelecimentos comerciais "bares".

Objetivo da iniciativa / Meta

Combater o uso abusivo de poluição sonora

Como a Iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023/2029?  
Realização operações in loco nos estabelecimentos apontados como responsáveis pela poluição sonora.

Stakeholders/Setores envolvidos (Nome – E-mail – Telefone )

Polícia Militar do Estado de Alagoas

Etapas / Ações (Etapa – Entrega – Responsável – Prazo )

Adesão – Assinatura – Cláudio José Moreira Teles – 19/08/2024

Abertura de PA – PA instaurado no SAJ/MPAL – Cláudio José Moreira Teles – Agosto.24/Set./24

Execução – Inspeção in loco – Cláudio José Moreira Teles – Out.24 à Dez./25

Nome do Indicador

Conscientização da população

Periodicidade do indicador

Anual

Meta

2024 – 02

2025 – 06

INICIATIVA 2

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Apoiar o Cidadão no fortalecimento de sua autonomia e da comunidade na resolução de seus conflitos por meio de técnicas de auto composição.

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Direitos Humanos

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1. Assegurar apoio, por meio de um atendimento especializado, humanizado e multiprofissional, não discriminatório, às vítimas de crimes, atos infracionais, graves violações de Direitos Humanos e catástrofes, priorizando a autocomposição, atuação em rede e a proteção de direitos.

Nome da Iniciativa

PROJETO MP Empoderador – Incentivando a Resolução Consensual de Conflitos no Município de Craíbas/AL

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, d 22 de Fevereiro de 2024)

Projeto MP Empoderador Resolução de Conflitos no Município de Craíbas/AL

Assuntos do Problema/ Potencialidade



Direitos humanos

Início Previsto  
19/08/2024

Final Previsto  
30/04/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc)  
Necessidade de implementar métodos autocompositivos (mediação, negociação e/ou conciliação).

Objetivo da iniciativa / Meta  
Levar a resolutividade de problemas coletivos à comunidade identificadas

Como a Iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 /2029?  
Mediante métodos autocompositivos e Audiências Públicas nas Comunidades no âmbito do Município de Craíbas.

Stakeholders / Setores envolvidos ( Nome – E-mail – Telefone )  
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de craíbas

Etapas  
Parcerias com as Promotorias de Justiça de Arapiraca com interesse em atuar no Projeto – Parcerias com as Promotorias de Justiça de Arapiraca com interesse em atuar no Projeto – Coordenador do Núcleo de Autocomposição das Promotorias de Justiça de Arapiraca – Até Abril/25  
Diagnóstico Comunitário - Diagnóstico Comunitário – Equipe do Projeto – Até Abril/25  
Atendimentos - Atendimentos – Promotores - Até Abril/25  
Reunião de acompanhamento - Reunião de acompanhamento - Equipe do Projeto – Até Abril/25

Nome do Indicador  
Números de audiências e participação em Audiências Públicas

Periodicidade do indicador  
Semestral

Meta  
2024- 03  
2025 - 05

**61ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACEIÓ – DIREITOS HUMANOS**

Nome do Membro  
Alexandra Beurlen

Local de Atuação  
Maceió

Promotoria  
Maceió - 61ª PJC

Tipo de Atuação  
Titularidade

Atua Também Em  
Não Se Aplica

Atribuições da Promotoria de Justiça  
Cidadania  
Direitos Humanos



Outros: Assistência social

Assuntos mais recorrentes

Defesa de pessoas em situação de rua Fiscalização de serviços da assistência social

Promoção da Igualdade Racial Defesa da Liberdade de gênero/ LGBTQIAPN+ Defesa do direito humano à cultura

Dias / Turnos de Audiência Judicial

Segunda-Feira / Manhã

Segunda-Feira / Tarde

Terça-Feira / Manhã

Terça-Feira / Tarde

Quarta-Feira / Manhã

Quarta-Feira / Tarde

Quinta-Feira / Manhã

Quinta-Feira / Tarde

Sexta-Feira / Manhã

Todos os Dias / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento

Segunda-Feira / Tarde

Terça-Feira / Tarde

Quarta-Feira / Tarde

Quinta-Feira / Tarde

Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s)

3 Servidor(es)

1 Estagiário(s)

0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?

Comitê

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?

Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)

Equipe da Promotoria de Justiça

Renata Guerra - Analista/Psicóloga - renata.guerra@mpal.mp.br

Renata Cavalcanti - Analista jurídica - renata.silva@mpal.mp.br

Carlos Santos - Analista jurídico - carlos.franca@mpal.mp.br

Bruno Bonfim - Estagiário

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

ausência de conselho de promoção da igualdade racial, cultura, segurança alimentar, habitação de interesse social e juventude

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Direitos Humanos.

Nome da Iniciativa

Implantação dos Conselhos de Direitos

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Não



Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)  
Assunto do Problema / Potencialidade  
Direitos Humanos  
Grupos Vulneráveis

Início Previsto  
07/06/2024

Final Previsto  
09/06/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Não há em funcionamento, em Maceió, vários conselhos indispensáveis à garantia dos direitos humanos, quais sejam: conselho de promoção da igualdade racial, conselho de segurança alimentar e nutricional, conselho de políticas culturais e conselho de habitação de interesse social. Tais Conselhos são essenciais ao exercício da Democracia Participativa e garantem que as políticas públicas voltadas para a realização de direitos humanos não seja formulada sem a participação dos destinatários ("Nada sobre nós sem nós"), além de garantir a transparência na gestão e a concretização dos princípios da impessoalidade, publicidade e eficiência. Além do mais, possibilitam o cofinanciamento federal em diversas políticas públicas destinadas à garantia dos direitos correspondentes. Alguns desses conselhos não têm ainda sequer a legislação correspondente adequada. A fonte do Ministério Público foram os próprios movimentos sociais.

Objetivo da iniciativa / Meta

Assegurar a criação, implementação e adequado funcionamento dos conselhos de direitos  
Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento  
Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Não está vinculado a objetivo do planejamento estratégico, diretamente, mas a existência dos conselhos e seu real funcionamento interfere na qualidade e quantidade das políticas públicas ofertadas em todas as suas áreas.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

INEG/AL - Instituto Negro de Alagoas - inegalagoas@hotmail.com  
Comissão de Direitos Culturais da OAB/AL - flaminhiasilva@gmail.com  
Fórum de Cultura de Maceió - udson.pinheiro@hotmail.com  
MNPR/AL e Maceió - rafaelmachado120290@gmail.com  
Procuradoria Geral do Município de Maceió

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

conhecer o momento legislativo de cada conselho - realidade legislativa identificada - alexandra beurlen - julho/2024

discutir com a sociedade a necessidade de cada conselho - atas de reuniões - alexandra beurlen - setembro/2024

Atuar junto à PGM para remessa das legislações/alterações legais à CV - Remessa dos PLs pelo Poder Executivo à CV - alexandra Beurlen - dezembro/2024

Atuar junto à CV para garantir o melhor formato de conselho, de acordo com a manifestação da sociedade civil em cada área - Projetos aprovados pela Câmara de Vereadores - alexandra beurlen - março/2025

Atuar junto ao Executivo para garantir a implementação e funcionamento dos conselhos - Posse dos Conselheiros - alexandra beurlen - junho/2025

Nome do indicador

posse dos conselheiros

Periodicidade do indicador

Anual

Meta

2024 - Projetos de Lei remetidos pelo Executivo à Câmara

2025 - Posse dos Conselheiros

INICIATIVA 2



Problema/Potencialidade Diagnosticada

O Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Pública para Pessoa em Situação de Rua em Maceió não está funcionando. Não houve monitoramento do Plano 2021/2023 e não houve elaboração do plano seguinte

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)  
Direitos Humanos

Nome da Iniciativa  
Garantir o funcionamento do COMPRI-Rua Maceió

Atuação Institucional  
Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?  
Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)  
Assunto do Problema / Potencialidade  
Direitos Humanos  
Grupos Vulneráveis

Início Previsto  
20/08/2024

Final Previsto  
20/08/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

O Movimento Nacional de Pessoas em Situação de Rua - MNPR procurou o Ministério Público, informalmente, para registrar a necessidade de fomentar a atuação do CIAMP-Rua Maceió, que está parado

Objetivo da iniciativa / Meta  
Fomentar o funcionamento do CIAMP-Rua Maceió Garantir a elaboração do Plano Municipal de Políticas para Pessoas em Situação de Rua

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)  
MNPR/Alagoas/Maceió - rafaelmachado120290@gmail.com

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)  
Instaurar PA de acompanhamento - PA instaurado - alexandra beurlen - agosto/2024  
Reunir com o CIAMP RUA Maceió - Reunião com o CIAMP RUA Maceió - alexandra beurlen - outubro/2024  
Fazer diagnóstico da execução do plano 2021/2023 - Diagnóstico da execução do plano 2021/2023 - alexandra beurlen - dezembro/2024  
Fomentar a elaboração do plano bienal subsequente - plano bienal subsequente - alexandra beurlen - março/2025  
Assegurar a publicação e início de monitoramento do Plano - Plano Publicado e divulgado com as secretarias relacionadas - alexandra beurlen - maio/2025

Nome do indicador  
Reunião com o CIAMP Rua

Periodicidade do indicador  
Trimestral

Meta



2024 – 02

2025 – 03

#### 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

Nome do Membro

Rogério Paranhos Goncalves

Local de Atuação

Arapiraca

Promotoria

Arapiraca – 4ª Promotoria

Tipo de Atuação

Titularidade

Atua Também Em

Não Se Aplica

Atribuições da Promotoria de Justiça

Registros Públicos

Outros: Pessoa idosa e com deficiência. Vara de Família

Assuntos mais recorrentes

Casos de idosos em situação de vulnerabilidade e de pessoas com deficiência. Processos da Vara de Família.

Dias / Turnos de Audiência Judicial

Terça-Feira / Manhã

Quinta-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento

Segunda-Feira / Manhã

Terça-Feira / Manhã

Quarta-Feira / Manhã

Quinta-Feira / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s)

1 Servidor(es)

1 Estagiário(s)

0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?

Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?

Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)

Equipe da Promotoria de Justiça

Rogério Paranhos Gonçalves - Promotor de Justiça - rogerio.paranhos@mpal.mp.br -

Abigail Teixeira Nicacio - Analista do Ministério Público

Mariana Nunes Cavalcante - Estagiária

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada



Dificuldades das instituições de longa permanência de idosos. Acompanhamento e apoio a tais instituições.

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)  
Direitos Humanos  
Mulher / Grupos Vulneráveis

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P3. Promover instrumentos de proteção integral à Pessoa Idosa, priorizando o incentivo à criação de políticas públicas de inclusão digital, como direito fundamental.

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P3.A1. Assegurar, por meio de ações específicas e projetadas pelas Promotorias de Justiça, visando a criação de políticas públicas de inclusão digital à Pessoa idosa

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Nome da Iniciativa

Acompanhamento e apoio às instituições de longa permanência de idosos.

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Direitos Humanos

Grupos Vulneráveis

Início Previsto

01/08/2024

Final Previsto

31/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Recebi informações de diversos gestores de instituições de longa permanência de idosos e de integrantes do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Arapiraca das dificuldades enfrentadas por tais instituições.

Objetivo da iniciativa / Meta

Melhorar a situação das instituições de longa permanência de idosos de Arapiraca, garantindo os direitos fundamentais dos idosos acolhidos em tais instituições, notadamente o direito fundamental à convivência familiar e comunitária.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Garantindo direitos das pessoas idosas acolhidas em instituições de longa permanência de Arapiraca, inclusive através do avanço das políticas públicas na área das pessoas idosas.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Casa dos Velhinhos

Fundação Antonio Jorge

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Realização das Visitas às ILPI - Relatório - Rogerio Paranhos Gonçalves - 3 meses

Reuniões e Acordo - Melhoria das ILPI e avanço nas políticas públicas na área dos idosos -

Rogério Paranhos Gonçalves - 13 meses



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE ALAGOAS

**DOE** | DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO



Data de disponibilização: 26 de agosto de 2024

Edição nº 1196

Nome do indicador  
Número de visitas e de medidas efetivadas

Periodicidade do indicador  
Trimestral

Meta  
2024 – 06  
2025 - 18